



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Superintendência de  
**VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA**

# LEGISLAÇÕES DE SAÚDE

## Compilado

JANEIRO 2019



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

WILSON WITZEL

**SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

EDMAR SANTOS

**SUBSECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

ALEXANDRE CHIEPPE

**SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

ADNA SÁ SPASOJEVIC

**COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DO PACIENTE E GESTÃO DE RISCOS**

MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA MOURA

**ORGANIZAÇÃO**

Arq<sup>a</sup> Marguerita Abdalla

**JANEIRO de 2019**



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## APRESENTAÇÃO

O presente instrumento tem como objetivo auxiliar os profissionais de saúde em geral nas principais legislações de saúde utilizada na área de **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, de forma, a subsidiar tanto os setores internos da Vigilância Sanitária como externamente as Vigilâncias Sanitárias dos municípios, instituições e estabelecimentos.

O levantamento foi realizado com base no **Consolidado\_Estoque\_Regulatório\_Portal** de **14/01/19** da **AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA\_ANVISA**.

A proposta é que seja um instrumento dinâmico, de forma a acompanhar as mudanças e transformações da Vigilância Sanitária.

. Para tanto, deve ser revisto e atualizado no fim de cada ano, ou quando julgar necessário.

Atenciosamente

**SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## INDICE

	pág
<b>1. GERAL DE SAÚDE</b>	<b>08</b>
<b>2. ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE</b>	<b>11</b>
<b>2.1. GERAL</b>	<b>11</b>
<b>2.2. ESPECÍFICAS</b>	<b>14</b>
<b>2.2.1. ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS COM INTERNAÇÃO / HOSPITAIS</b>	<b>14</b>
<b>2.2.2. ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS SEM INTERNAÇÃO</b>	<b>16</b>
+ Instituições de longa permanência / geriatria / casa de repouso / lares protegidos	16
+ Hemodiálise	16
+ Hemoterapia	17
+ Bancos, tecidos e órgãos	18
+ Posto de coleta e laboratório	19
+ Oncologia	19
+ Medicina nuclear	20
+ Nutrição parenteral	20
+ Nutrição enteral	20
+ Radioproteção	20
+ Radioterapia	21
+ Banco de leite humano	22
+ Odontologia	22



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

<b>2.3. OUTRAS LEGISLAÇÕES</b>	pág 23
+ Atendimento domiciliar	23
+ Lavanderia hospitalar	23
+ Unidades de esterilização	23
+ Clínicas de vacinação	24
+ Creches	24
+ Clínicas veterinárias	24
+ Resíduos	24
+ Climatização	25
+ Instituições que prestem serviços a pessoas com transtornos decorrentes do uso de substâncias psicoativas	26
+ Estadual	27
+ Federal	28
<b>3. ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE</b>	29
<b>3.1. GERAL</b>	30
<b>3.2. ESPECÍFICAS</b>	32
+ Farmácias e drogarias	32
+ Farmácias de manipulação	32
+ Importadoras	33
+ Distribuidoras	33
+ Indústrias de medicamentos	34
+ Indústrias de insumos farmacêuticos	40
+ Indústrias de produtos para a saúde	41



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

+	Indústrias de saneantes	pág 46
+	Indústrias de cosméticos	50
<b>4. ESTABELECIMENTOS DE ALIMENTOS</b>		<b>52</b>
<b>5. ABNT 'S - RELAÇÕES DAS PRINCIPAIS NORMAS ABNT</b>		<b>57</b>
<b>6. NR'S _ NORMAS REGULAMENTADORAS</b>		<b>67</b>

## DEFINIÇÕES

**IN** = Instrução Normativa

**INC** = Instrução Normativa Conjunta

**RDC** = Resolução da Diretoria Colegiada

**RES** = Resolução

**RE** = Resolução Específica com caráter normativo

**PRT** = Portaria

**PRTC** = Portaria Conjunta

**EAS** = Estabelecimentos Assistenciais de Saúde

**ES** = Estabelecimentos de Saúde



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



# 1. GERAL DE SAÚDE

## Compilado



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## 1. GERAL DE SAÚDE

### ✚ LEI FEDERAL nº 8.080 de 19 de setembro de 1990.

. Dispõe sobre as condições para a **Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde, a Organização e o Funcionamento dos Serviços** correspondentes e dá outras providências.

### . LEI ORGÂNICA DA SAÚDE.

### ✚ LEI nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

. Dispõe sobre a **Participação da Comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS)** e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

### ✚ LEI nº 9.782 de 26 de janeiro de 1999.

*Alterada pela Lei nº 13411, de 28/12/2016.*

. Define o **SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CRIA A AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, e dá outras providências.

### ✚ DECRETO-LEI nº 214 de 17 de julho de 1975.

. Aprova o **CÓDIGO DE SAÚDE DO ESTADO RIO DE JANEIRO**.

### ✚ DECRETO nº 1.754/GERJ de 14 de março de 1978 / DORJ de 15/03/78.

. APROVA “**Normas Técnicas Especiais**” referidas no Decreto-Lei nº 214, de 17/7/75.

### ✚ LEI nº 5.991 de 17 de dezembro de 1973.

. Dispõe sobre o **Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos**, e dá outras Providências.

### ✚ LEI nº 6.360 de 23 de setembro de 1976.

*Alterada pela lei nº 13.235 de 29/12/2015;*

*Alterada pela lei nº 13.236 de 29/12/2015;*

*Alterada pela lei nº 13.411 de 28/12/2016.*

. Dispõe sobre a **Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, As Drogas, Os Insumos Farmacêuticos E Correlatos, Cosméticos, Saneantes** e outros produtos.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**LEI nº 6.437 de 20 de agosto de 1977.**

. Configura **Infrações À Legislação Sanitária Federal**, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.

**DECRETO nº 7.508 de 28 de junho de 2011. (VERIFICAR)**

. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para **Dispor sobre a Organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o Planejamento da Saúde, a Assistência à Saúde e a Articulação Interfederativa**, e dá outras providências.

**RESOLUÇÃO SES nº 1.058 de 06 de novembro de 2014.**

. Define **Competências de Ações de Vigilância Sanitária no Âmbito do Estado do Rio de Janeiro** e dá outras providências.

**RESOLUÇÃO SES nº 1.480 de 27 de dezembro de 2016.**

. **Aprova relação de documentos necessários para a regularização de estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária** e dá outras providências no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



## **2. ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAS DE SAÚDE**

### **Compilado**



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## 2. ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE

### 2.1 GERAL

#### **RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 50 de 21 de fevereiro de 2002.**

*Alterada pela RDC nº 366, 03/06/2008.*

. Dispõe sobre o **Regulamento Técnico para Planejamento, Programação, Elaboração e Avaliação de Projetos Físicos de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde.**

#### **RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 307 de 14 de novembro de 2002.**

. **Altera a Resolução - RDC nº 50 de 21 de fevereiro de 2002** que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

#### **RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 45 de 13 de março de 2003.**

*Alterado pela RDC nº 14, de 12/03/2008;*

*Alterado pela RDC nº 90, de 27/11/2008;*

*Alterado pela RDC nº 09, de 03/03/2009.*

. Dispõe sobre o **Regulamento Técnico de Boas Práticas de Utilização das Soluções Parenterais (SP) em Serviços de Saúde.**

#### **RESOLUÇÃO ESPECÍFICA (RE) com caráter normativo nº 16 de 07 de julho de 2004.**

. **Proibir a utilização de equipamentos** que utilizem **coluna de mercúrio em sistemas abertos** para medição e monitoramento de pressão arterial invasiva, nos serviços de saúde.

#### **RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 93 de 26 de maio de 2006.**

*Revoga a RDC nº 75, de 07/04/2003;*

*Revoga a RDC nº 245, de 15/09/2003;*

*Revoga a RDC nº 11, de 26/01/2004;*

*Revoga a RDC nº 12, de 26/01/2004.*

. Aprovar o **Manual Brasileiro de Acreditação de Organizações Prestadoras de Serviços de Saúde.**

#### **RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 08 de 04 de março de 2009.**

. Dispõe sobre as **Medidas para Redução da Ocorrência de Infecções por Micobactérias de Crescimento Rápido – MCR em serviços de saúde.**



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**RESOLUÇÃO ANVISA nº 02 de 25 de janeiro de 2010.**

*Alterado pela RDC nº 40, de 01/09/2010;*

*Alterado pela RDC nº 20, de 23/03/2012, retificado em DOU nº 70 de 11/04/2012.*

. Aprova o **Regulamento Técnico que Estabelece os Requisitos Mínimos para o Gerenciamento de Tecnologias em Saúde** em estabelecimentos de saúde.

**RESOLUÇÃO ANVISA nº 42 de 26 de outubro de 2010.**

. Dispõe sobre a **Obrigatoriedade de Disponibilização de Preparação Alcoólica para Fricção Antisséptica das Mãos, pelos Serviços de Saúde do País**, e dá outras providências.

**RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 51 de 06 de outubro de 2011.**

*Altera RDC nº 50, de 21/02/2002;*

*Revoga RDC nº 189, de 18/07/2003;*

*Retificado em DOU nº 195, DE 10/10/2011.*

. Dispõe sobre os **Requisitos Mínimos para a Análise, Avaliação e Aprovação dos Projetos Físicos de Estabelecimentos de Saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS)** e dá outras providências.

**RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 63 de 25 de novembro de 2011.**

. Dispõe sobre os Requisitos de **Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde**.

**RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 06 de 04 de março de 2013.**

. Dispõe sobre os **Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Endoscopia** com via de acesso ao organismo por orifícios exclusivamente naturais.

**RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 36 de 25 de julho de 2013.**

*Alterado pela RDC nº 53 de 14/11/2013.*

. Institui ações para a **Segurança do Paciente em Serviços de Saúde** e dá outras providências.

**Brasil. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**SEGURANÇA DO PACIENTE EM SERVIÇOS DE SAÚDE:** limpeza e desinfecção de superfícies/Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

– Brasília: Anvisa, 2010.

116 p. – ISBN

1. Vigilância Sanitária. 2. Saúde Pública. I. Título.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**RESOLUÇÃO ANVISA nº 20 de 11 de abril de 2014.**

*Alterado pela RDC nº 30 de 23/05/2014.*

. Dispõe sobre **Regulamento Sanitário para o Transporte de Material Biológico Humano.**

**Guia para Qualificação dos Procedimentos de Transporte dos Produtos Biológicos.**

Publicado no site (folha de rosto): <http://migre.me/rOFhF>

**RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 13 de 31 de março de 2014.**

. Regulamenta a **Prestação de Serviços de Saúde em Eventos de Massa de Interesse Nacional** e dá outras providências.

**RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 51 de 29 de setembro de 2014.**

. Dispõe sobre a **Rede Sentinela para o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.**

**RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 145 de 21 de março de 2017.**

. **Proíbe em todo o território nacional a fabricação, importação e comercialização**, assim como o uso em serviços de saúde, dos **termômetros e esfigmomanômetros com coluna de mercúrio.**

**RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 173 de 15 de setembro de 2017.**

. **Proíbe em todo o território nacional a fabricação, importação e comercialização**, assim como o uso em serviços de saúde, do **mercúrio e do pó para liga de amálgama não encapsulado** indicados para uso em Odontologia.

**PORTARIA nº 950 de 28 de fevereiro de 2018.**

. **Revoga a Portaria Conjunta nº 01**, de 2 de agosto de 2000, publicada no D.O.U. nº 149-E, Seção 1, pág. 15 de 3/8/2000, que **estabelece as exigências para o funcionamento de estabelecimentos privados de vacinação**, seu licenciamento, fiscalização e controle, e dá outras providências.

**RESOLUÇÃO COFEN nº 543/2017.**

. Atualiza e estabelece **parâmetros para o dimensionamento do quadro de profissionais de enfermagem** nos serviços /focais em que são realizadas atividades de enfermagem.

**RESOLUÇÃO CFM nº 2174 de 14 de dezembro de 2017.**

. Dispõe sobre a **prática do ato anestésico.**



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## 2.2 ESPECÍFICAS

### 2.2.1 ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS COM INTERNAÇÃO / HOSPITAIS

#### **RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 50 de 21 de fevereiro de 2002.**

*Alterada pela RDC nº 307, de 14/02/2002;*

*Alterada pela RDC nº 366, 03/06/2008.*

. Dispõe sobre o **Regulamento Técnico para Planejamento, Programação, Elaboração e Avaliação de Projetos Físicos de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde.**

#### **RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 307 de 14 de novembro de 2002.**

. **Altera a Resolução - RDC nº 50/02** que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

#### **RESOLUÇÃO ANVISA nº 07 de 24 de fevereiro de 2010.**

*Alterado pela RDC nº 26, de 11/05/2012;*

*Alterado pela RDC nº 137, de 08/02/2017.*

. Dispõe sobre os requisitos mínimos para **Funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva** e dá outras providências.

#### **INSTRUÇÕES NORMATIVAS ANVISA nº 02 de 04 de junho de 2008.**

*Republicado em DOU nº 106 de 05/06/2008.*

. Dispõe sobre os **Indicadores para a Avaliação dos Serviços de Atenção Obstétrica e Neonatal.**

#### **PORTARIA nº 2.616/MS/GM de 12 de maio de 1998**

*D.O.U. 13/05/98*

. Diretrizes e normas para a **Prevenção e o Controle das Infecções Hospitalares.**

#### **RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 48 de 06 de junho de 2000.**

*Republicado em DOU nº 129, de 06/07/2000.*

Fica aprovado o **Roteiro de Inspeção do Programa de Controle de Infecção Hospitalar.**

#### **RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 36 de 06 de junho de 2008.**

Dispõe sobre regulamento técnico para funcionamento de **serviços de atenção obstétrica e neonatal.**

#### **INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 04 de fevereiro de 2010.**

. Dispõe sobre **indicadores para avaliação de Unidades de Terapia Intensiva.**



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## 2.2.2 ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS SEM INTERNAÇÃO

### INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA / GERIATRIA / CASA DE REPOUSO / LARES PROTEGIDOS

#### RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 283 de 26 de setembro de 2005.

*Alterada pela RDC nº 94, de 31/12/2007.*

- . **Aprovar o Regulamento Técnico que define normas de funcionamento para as Instituições de Longa Permanência para Idosos**, de caráter residencial, na forma do Anexo desta Resolução.  
Instrumento de avaliação para instituições de longa permanência para idosos – ILPI.

### HEMODIÁLISE

#### RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 11 de 13 de março de 2014.

*Revoga a RDC nº 11, de 26/01/2004;  
Revoga a RDC nº 154, de 15/06/2004;  
Revoga a RDC nº 6, de 14/02/2011;  
Revoga a RE nº 1.671, de 30/05/2006;  
Alterado pela RDC nº 36, de 16/06/2014;  
Alterado pela RDC nº 163, de 14/06/2017;  
Alterado pela RDC nº 181, de 11/10/2017;  
Alterado pela RDC nº 216, de 09/02/2018.*

- . Dispõe sobre os Requisitos de **Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Diálise** e dá outras providências.

#### RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 33 de 03 de junho de 2008.

- . Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração, avaliação e aprovação dos **Sistemas de Tratamento e Distribuição de Água para Hemodiálise** no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

#### RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 08 de 08 de janeiro de 2001.

- . Institui as boas práticas de **Fabricação do Concentrado Polieletrólítico para Hemodiálise – CPHD**.

#### PORTARIA MS nº 389 de 13 de março de 2014.

- . Define os **critérios para a organização da linha de cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC)** e institui incentivo financeiro de custeio destinado ao cuidado ambulatorial pré-dialítico.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## HEMOTERAPIA

### **RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 34 de 11 de junho de 2014.**

*Revoga a RDC nº 57, de 16/12/2010;  
Revoga a RDC nº 51, de 07/11/2013;  
Alterado pela RDC nº 75, de 02/05/2016.*

. Dispõe sobre as **Boas Práticas no Ciclo do Sangue**.

### **RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 32 de 11 de junho de 2012.**

. Dispõe sobre as diretrizes para embalagens primárias utilizadas no **condicionamento de tecidos humanos** para fins terapêuticos e dá outras providências.

### **RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 149 de 14 de agosto de 2001.**

*Republicado em DOU nº 161, de 22/08/2001.*

. Objetiva a **estruturação do Sistema Nacional de Informação de Sangue e Hemoderivados**, as instituições executoras de atividades hemoterápicas, públicas e privadas e entidades filantrópicas ficam obrigadas a encaminhar, mensalmente, às Vigilâncias Sanitárias Estaduais e Municipais o formulário do Sistema de Informação de Produção Hemoterápica - HEMOPROD.

### **LEI nº 10.205 de 21 de março de 2001.**

Lei do Sangue / Lei Betinho.

. Regulamenta o § 4º do art. 199 da Constituição Federal, **relativo à coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue**, seus componentes e derivados, estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessas atividades, e dá outras providências.

### **RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 09 de 22 de outubro de 1999.**

. Aprovar o “Regulamento Técnico para **Boas Práticas de Fabricação (BPF) de Bolsas de Sangue**” e Anexos, contendo normas técnicas e condições necessárias para garantir a qualidade das bolsas plásticas para coleta e acondicionamento de sangue humano e seus componentes.

### **RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 46 de 19 de maio de 2000.**

*Alterado pela RDC nº 58, de 17/12/2010;  
Alterado pela RDC nº 208, de 05/01/2018.*

. Aprovar o **Regulamento Técnico para a Produção e Controle de Qualidade de Hemoderivados** de Uso Humano

### **RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 151 de 22 de outubro de 2001.**

*Altera a PRT nº 121, de 24/11/1995.*

. Aprovar o **Regulamento Técnico sobre Níveis de Complexidade dos Serviços de Hemoterapia**.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 56 de 16 de dezembro de 2010.**

*Alterado pela RDC Nº 19, de 23/03/2012.*

. Dispõe sobre **regulamento técnico para o funcionamento dos laboratórios de processamentos de células progenitoras hematopoéticas (CPH) provenientes de medula óssea e sangue periférico e bancos de sangue de cordão umbilical e placentário**, para finalidade de transplante convencional e dá outras providências.

**PORTARIA MS nº 370 de 07 de maio de 2014.**

. Dispõe sobre **regulamento técnico-sanitário para o transporte de sangue e componentes**.

### BANCOS, TECIDOS E ÓRGÃOS

**RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 66 de 21 de dezembro de 2009.**

. Dispõe sobre o **Transporte no Território Nacional de Órgãos Humanos em Hipotermia para Fins de Transplantes**.

**RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 55 de 14 de dezembro de 2015.**

*Revoga a RDC nº 220, de 27/12/2006;*

*Revoga a RDC nº 67, de 30/09/2008.*

. Dispõe sobre as **Boas Práticas em Tecidos humanos para Uso Terapêutico**.

**RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 23 de 27 de maio de 2011.**

*Revoga a RDC nº 33, de 17/02/2006;*

*Republicado em DOU nº 155, de 12/08/2011;*

*Alterada pela RDC nº 72, de 30/03/2016.*

. Dispõe sobre o **Regulamento Técnico para o Funcionamento dos Bancos de Células e Tecidos Germinativos** e dá outras providências.

**RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 29 de 12 de maio de 2008.**

*Altera a RDC nº 33, de 17/02/2006;*

*Alterado pela RDC nº 50, de 16/07/2008;*

*Alterado pela RDC nº 13, de 27/02/2012.*

. Aprova o Regulamento técnico para o **cadastro nacional dos Bancos de Células e Tecidos Germinativos (BCTG)** e o envio da informação de produção de embriões humanos produzidos por fertilização in vitro e não utilizados no respectivo procedimento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 101 de 07 de junho de 2006.**

*Revoga a RDC nº 75, de 07/04/2003.*

. O ambiente físico, os recursos materiais, as condições de trabalho e as atividades e procedimentos relacionados diretamente ao **ciclo do transplante de células, tecidos e órgãos, exercidos pelas Centrais de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos**, estão sujeitos ao regime de vigilância sanitária.

**RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 61 de 02 de dezembro de 2009.**

. Dispõe sobre o **Funcionamento dos Laboratórios de Histocompatibilidade e Imunogenética** que realizam atividades para fins de transplante e dá outras providências.

**RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 32 de 12 de junho de 2012.**

. Dispõe sobre as diretrizes para **embalagens primárias utilizadas no acondicionamento de tecidos humanos** para fins terapêuticos e dá outras providências.

**RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 347 de 02 de dezembro de 2003.**

. Determina **Normas Técnicas para o Funcionamento de Bancos de Olhos**.

**RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 214 de 07 de fevereiro de 2018.**

*Alterada pela RDC nº 260, de 21/02/2018.*

. Dispõe sobre as **Boas Práticas em Células Humanas para Uso Terapêutico e pesquisa clínica**, e dá outras providências.

**RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 260 de 21 de dezembro de 2018.**

. Dispõe sobre as **regras para a realização de ensaios clínicos com produto de terapia avançada investigacional no Brasil**, e dá outras providências.

## POSTO DE COLETA E LABORATÓRIO

**RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 302 de 13 de outubro de 2005.**

*Alterado pela RDC nº 30, de 24/07/2015, que foi alterada pela RDC nº 58, de 20/01/2016;*

*Alterado pela RDC nº 30, de 24/07/2015;*

*Alterada pela RDC nº 58, de 20/01/2016;*

*Alterada pela RDC nº 199, de 26/12/2017.*

. Dispõe sobre **Regulamento Técnico para Funcionamento de Laboratórios Clínicos**.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**✚ RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 11 de 16 de fevereiro de 2012.**

. Dispõe sobre o **Funcionamento de Laboratórios Analíticos** que realizam análises em produtos sujeitos à Vigilância Sanitária e dá outras providências.

**✚ RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 12 de 22 de fevereiro de 2012.**

*Revoga Resolução ANVS nº 229, de 24/06/1999.*

. Dispõe sobre a **Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS)**.

## ONCOLOGIA

**✚ RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 220 de 21 de setembro de 2004.**

*Retificação em DOU nº 41, de 02/03/2005.*

. Aprovar o Regulamento Técnico de **Funcionamento dos Serviços de Terapia Antineoplásica**.

## MEDICINA NUCLEAR

**✚ RESOLUÇÃO ANVISA nº 38 de 04 de junho de 2008.**

*Republicado no DOU nº 169, de 02/09/2008.*

. Dispõe sobre a instalação e o funcionamento de **Serviços de Medicina Nuclear "in vivo"**.

**✚ RESOLUÇÃO CNEN 10 / 96.**

*Publicação: D.O.U. de 19/04/96.*

. Requisitos de **Radioproteção e Segurança para Serviços de Medicina Nuclear**.

## NUTRIÇÃO PARENTERAL

**✚ PORTARIA MS/SNVS nº 272 de 08 de abril de 1998.**

. Aprovar o **Regulamento Técnico** para fixar os requisitos mínimos exigidos para a **Terapia de Nutrição Parenteral**, constante do texto Anexo desta Portaria.

## NUTRIÇÃO ENTERAL

**✚ RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 63 de 06 de julho de 2000.**

*Revoga a PRT nº 337/SNVS, de 14/04/1999.*

. Aprovar o Regulamento Técnico para fixar os requisitos mínimos exigidos para a **Terapia de Nutrição Enteral**, Constantes do Anexo desta Portaria.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### **RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 21 de 13 de maio de 2015.**

*Revoga a RES nº 449, de 09/09/1999;  
Alterado pela RDC nº 160, de 06/06/2017.*

. Dispõe sobre o **Regulamento técnico de fórmulas para nutrição enteral.**

### **RADIOPROTEÇÃO**

#### **PORTARIA SVS/MS nº 453 de 01 de junho de 1998.**

. Aprova o Regulamento Técnico que estabelece as **Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica** em radiodiagnóstico médico e odontológico, dispõe sobre o uso dos raios-x diagnósticos em todo território nacional e dá outras providências.

#### **RESOLUÇÃO nº 06 de 21 de dezembro de 1988.**

O **Conselho Nacional de Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o **Decreto nº 93.933** de 14 de janeiro de 1987.

. Aprovar as **Normas Técnicas Gerais de Radioproteção.**

#### **RESOLUÇÃO CNEN nº 112 de 24 de agosto de 2011.**

*Publicada no D.O.U em 01.09.2011.*

. Dispõe sobre o **licenciamento de instalações radiativas que utilizam fontes seladas, fontes não-seladas, equipamentos geradores de radiação ionizante e instalações radiativas para produção de radioisótopos.**

#### **DIRETRIZES BÁSICAS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA**

. Resolução CNEN 27/2004 (Aprovação da Norma).

Publicação D.O.U. em 06/01/2005.

. Resolução CNEN 48/2005 (Alteração dos itens 1.2.5, 2.2 e 7).

Publicação D.O.U. em 14/11/2005.

. Portaria CNEN 07/2005 (Alteração dos itens 2.2 e 5.4.3.4).

Publicação D.O.U. em 18/01/2006.

. Resolução CNEN 114/2011 (Alteração do item 5.4.2.1).



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## RADIOTERAPIA

### + RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 20 de 02 de fevereiro de 2006.

. Aprovar o Regulamento Técnico para o **Funcionamento de Serviços de Radioterapia**, visando à defesa da saúde dos pacientes, dos profissionais envolvidos e do público em geral.

### + PORTARIA INTERMINISTERIAL nº 97 de 23 de janeiro de 2013.

. Institui **Grupo Executivo Interministerial para o Plano de Expansão da Radioterapia** no Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de analisar e aprovar os projetos básicos e executivos de engenharia e arquitetura para a criação de 48 (quarenta e oito) novos serviços e ampliação de 32 (trinta e dois) serviços de radioterapia já existentes.

### + RESOLUÇÃO CNEN nº 130 de 31 de maio de 2012.

*Publicada no D.O.U. em 04 de junho de 2012.*

. Dispõe sobre os requisitos necessários para a segurança e a **Proteção Radiológica em Serviços de Radioterapia**.

## BANCO DE LEITE HUMANO

### + RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 171 de 04 de setembro de 2006.

*Altera a RDC nº 12, de 02/01/2001;*

*Altera a RDC nº 50, de 21/02/2002.*

. Dispõe sobre o **Regulamento Técnico para o funcionamento de Bancos de Leite Humano**.

### + LEI ESTADUAL nº 3.731 de 13 de dezembro de 2001.

. Dispõe sobre a **Política de Aleitamento Materno no Estado do Rio De Janeiro** e estabelece outras providências.

## ODONTOLOGIA

### + Brasil. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

**SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS: PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS / MINISTÉRIO DA SAÚDE, AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.** – Brasília: Ministério da Saúde, **2006**.

156 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos)

ISBN 84-334-1050-6

1. Odontologia. 2. Controle de risco. I. Título. II. Série.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## ✚ MANUAL DE BIOSSEGURANÇA EM ODONTOLOGIA

Secretaria de Estado e Saúde do Rio de Janeiro  
Coordenação de Fiscalização Sanitária  
Rio de Janeiro. 2ª Edição. 2006

## ✚ RESOLUÇÃO SES nº 1.219 de 31 de julho de 2015.

. Norma Técnica de Odontologia do Rio de Janeiro.

## ✚ RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 31 de 04 de julho de 2011.

*Revoga a RDC nº 33, de 16/08/2010.*

. Dispõe sobre a **Indicação de Uso dos Produtos Saneantes na Categoria "Esterilizante"**, para aplicação sob a forma de imersão, a indicação de uso de produtos saneantes atualmente categorizados como "Desinfetante Hospitalar para Artigos Semicríticos" e dá outras providências.

## ✚ RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 173 de 15 de setembro de 2017.

*Retificado no DOU nº 180, de 19/09/2017.*

. **Proíbe em todo o território nacional a fabricação, importação e comercialização, assim como o uso em serviços de saúde, do mercúrio e do pó para liga de amálgama não encapsulado** indicados para uso em Odontologia.

## 2.3. OUTRAS LEGISLAÇÕES

### ATENDIMENTO DOMICILIAR

## ✚ RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 11 de 30 de janeiro de 2006.

*Alterado pela RDC nº 7, de 02/02/2007.*

. Dispõe sobre o **Regulamento Técnico de Funcionamento de Serviços que prestam Atenção Domiciliar.**

### LAVANDERIA HOSPITALAR

## ✚ RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 50 de 21 de fevereiro de 2002.

. Dispõe sobre o **Regulamento Técnico para Planejamento, Programação, Elaboração e Avaliação de Projetos Físicos de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde.**



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**+ RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 06 de 30 de janeiro de 2012.**

. Dispõe sobre as **Boas Práticas de Funcionamento para as Unidades de Processamento de Roupas** de Serviços de Saúde e dá outras providências.

**+ Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária.**

**. PROCESSAMENTO DE ROUPAS EM SERVIÇOS DE SAÚDE: PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS /**

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Brasília: Anvisa, 2009.

102 p. / ISBN 978-85-88233-34-8

1. Vigilância Sanitária. 2. Saúde Pública. I. Título

**+ RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 161 de 24 de junho de 2004.**

. **A partir de 1º de dezembro de 2004 fica proibida a instalação de novas máquinas de lavar roupa que operem com percloroetileno**, como substância ou produto em qualquer concentração, que não possuam sistema de absorção de gases capaz de esgotar o percloroetileno residual do tambor de lavagem, antes da abertura da porta de acesso, após o ciclo de lavagem.

## UNIDADES DE ESTERILIZAÇÃO

**+ RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 15 de 15 de março de 2012.**

. Dispõe sobre requisitos de **Boas práticas para o Processamento de Produtos para Saúde** e dá outras providências.

**+ PORTARIA INTERMINISTERIAL nº 482 de 16 de abril de 1999.**

. Aprovar o Regulamento Técnico e seus Anexos, objeto desta Portaria, contendo disposições sobre os procedimentos de instalações de **Unidade de Esterilização por Óxido de Etileno** e de suas misturas e seu uso, bem como, de acordo com as suas competências, estabelecer as ações sob a responsabilidade do Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho e Emprego.

**+ SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

**. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO**

Coordenação-Geral das Unidades Hospitalares Próprias do Rio de Janeiro

Divisão de Controle de Infecção Hospitalar

Divisão de Enfermagem\_

Série A Normas e Manuais Técnicos, n.108

Brasília, DF / **Abril de 2001.**



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## CLÍNICAS DE VACINAÇÃO

### + RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 197 de 26 de dezembro de 2017.

. Dispõe sobre os requisitos mínimos para o **funcionamento dos serviços de vacinação humana**.

## CRECHES

### + PORTARIA MS nº 321 de 26 de maio de 1988.

. Aprova as **normas e os padrões mínimos, que com esta baixam, destinados a disciplinar a construção, instalação e o funcionamento de creches**, em todo o território nacional.

## CLÍNICAS VETERINÁRIAS

### + RESOLUÇÃO CRMV / RJ nº 27 de 16 de maio de 2012.

. Dispõe sobre o **funcionamento dos estabelecimentos Médicos Veterinários** no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

## RESÍDUOS

### + RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 222 de 28 de março de 2018.

*Revoga a RDC nº 306, de 07/12/2004 ;  
Altera a RDC nº 305, de 14/11/2002.*

. Regulamenta as **Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde** e dá outras providências.

### + SISTEMA DE DOCUMENTAÇÃO COMLURB SÉRIE "LIMPEZA URBANA" ACONDICIONAMENTO, COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

. Norma Técnica 42-60-01  
Emissão **maio / 03**.

### + LEI nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

. **Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos**; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.

### + RESOLUÇÃO CONAMA nº 316 de 29 de outubro de 2002.

*PUBLICADA no DOU nº 224 de 20 de novembro de 2002, Seção 1, páginas 92-95;  
Correlações: Artigo 18 alterado pela Resolução CONAMA nº 386/06.*

. Dispõe sobre **procedimentos e critérios para o funcionamento de sistemas de tratamento térmico de resíduos**.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**+ RESOLUÇÃO CONAMA nº 358 de 29 de abril de 2005.**

*Publicada no DOU nº 84, de 4 de maio de 2005, Seção 1, páginas 63-65.*

. Dispõe sobre o **Tratamento e a Disposição Final dos Resíduos dos Serviços de Saúde e dá outras providências.**

**+ RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 351 de 23 de dezembro de 2002.**

*Retificado em DOU nº 137, de 18/07/2003;*

*Alterado pela RDC nº 202, de 05/07/2005.*

. Para fins da **Gestão de Resíduos Sólidos em Portos, Aeroportos e Fronteiras** define-se como de risco sanitário as áreas endêmicas e epidêmicas de Cólera e as com evidência de circulação do *Vibrio cholerae* patogênico.

**+ RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 56 de 06 de agosto de 2008.**

*Altera a RDC nº 217, de 21/11/2001;*

*Revoga a RDC nº 342, de 13/12/2002;*

*Altera a RDC nº 346, de 16/12/2002;*

*Altera a RDC nº 2, de 08/01/2003.*

. Dispõe sobre o **Regulamento técnico de Boas Práticas sanitárias no gerenciamento de resíduos sólidos nas áreas de portos, aeroportos, passagens de fronteiras e recintos alfandegados.**

## CLIMATIZAÇÃO

**+ PORTARIA nº 3.523/GM de 28 de agosto de 1998.**

. Aprovar **Regulamento Técnico contendo medidas básicas referentes aos procedimentos de verificação visual do estado de limpeza, remoção de sujidades por métodos físicos e manutenção** do estado de integridade e eficiência de todos os componentes dos **sistemas de climatização**, para garantir a Qualidade do Ar de Interiores e prevenção de riscos à saúde dos ocupantes de ambientes climatizados.

**+ RESOLUÇÃO RE nº 9 de 16 de janeiro de 2003.**

*D.O.U de 20 de janeiro.*

. Determinar a publicação de **Orientação Técnica elaborada por Grupo Técnico Assessor, sobre Padrões Referenciais de Qualidade do Ar Interior, em ambientes climatizados artificialmente de uso público e coletivo**, em anexo.

**+ LEI ESTADUAL nº 4.192 de 01 de outubro de 2003.**

. Dispõe sobre **limpeza e inspeção de ar condicionado central**, na forma que menciona.

**+ DECRETO MUNICIPAL nº 22.281 de 19 de novembro 2002.**

. Institui o **Regulamento para a Instalação e Conservação de Sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica** no Município do Rio de Janeiro.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## INSTITUIÇÕES QUE PRESTEM SERVIÇOS A PESSOAS COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS

### **RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 29 de 30 de junho de 2011.**

*Revoga a RDC Nº 101, de 31/05/2001.*

. Dispõe sobre os **requisitos de segurança sanitária para o funcionamento de instituições que prestem serviços de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou de Não identificado de substâncias psicoativas.**

### ESTADUAL

### **DECRETO ESTADUAL nº 897 de 21 de setembro de 1976.**

**CÓDIGO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO.**

**REGULAMENTA o Decreto-lei nº 247, de 21 de julho de 1997, que dispõe sobre segurança contra incêndio e pânico.**

### **LEI ESTADUAL nº 3.868 de 24 de junho de 2002.**

. **Proíbe a prática do fumo em estabelecimentos públicos ou privados, que tenham por fim o atendimento e tratamento de saúde física e psicológica.**

### **LEI ESTADUAL nº 3.990 de 11 de outubro de 2002.**

. **Obriga a adoção de medidas de segurança que evitem, impeçam ou dificultem a troca de recém-nascidos nas dependências de hospitais públicos ou privados, casas de saúde e maternidades, no âmbito do estado do rio de janeiro, que possibilitem a posterior identificação através de exame de DNA, e dá outras providências**

### **LEI ESTADUAL nº 2.640 de 23 de outubro de 1996.**

. **Obriga as casas de saúde, clínicas, hospitais, bancos de sangue, spas e similares a terem gerador de energia elétrica.**

### **LEI ESTADUAL nº 3.411 de 29 de maio de 2000.**

. **Garante a permanência de acompanhantes de pessoas portadoras de deficiência física ou sensorial nos casos de internações em estabelecimentos de saúde, nas condições que especifica.**



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

✚ **LEI ESTADUAL nº 3.931 de 05 de setembro de 2002.**

. Estabelece a **obrigatoriedade da realização de exames de identificação de catarata congênita**, nos recém-nascidos.

✚ **LEI ESTADUAL nº 3.858 de 17 de junho de 2002.**

. Dispõe sobre o **registro, em livro próprio, de recém-nascido a pré-termo** no âmbito do estado do Rio de Janeiro

✚ **LEI ESTADUAL nº 3.892 de 16 de julho de 2002.**

. Estabelece normas para os **serviços de triagem de pacientes em unidades de saúde de atendimento de urgência e de emergência** regulamentando os artigos 288 e 289 da constituição estadual e dá outras providências.

✚ **LEI ESTADUAL nº 5.185 de 14 de janeiro de 2008.**

. Fica determinada a **utilização de seringas de agulha retrátil no estado do Rio de Janeiro.**

**FEDERAL**

✚ **DECRETO-LEI nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004.**

. **Regulamenta as Leis nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade.**

✚ **LEI nº 10.216 de 06 de abril de 2001.**

. Dispõe sobre a **proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais** e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

✚ **RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 33 de 17 de julho de 2011.**

*Revoga RDC nº 68, de 10/10/2007.*

. Dispõe sobre o **Controle e Fiscalização Sanitária do Translado de Restos Mortais Humanos.**

✚ **RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 49 de 01 de novembro de 2013.**

. Dispõe sobre a **regularização para o exercício de atividade de interesse sanitário do microempreendedor individual**, do empreendimento familiar rural e do empreendimento econômico solidário e dá outras providências.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**+ PORTARIA MS nº 2.048 de 5 de novembro de 2002.**

. Aprovar, na forma do Anexo desta Portaria, o **Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência.**

**+ RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 13 de 28 de março de 2014.**

. Regulamenta a **prestação de serviços de saúde em eventos de massa de interesse nacional** e dá outras providências.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



### **3. ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE**

**Compilado**



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### 3. ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

#### 3.1. GERAL

##### **RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 31 de 24 de maio de 2013.**

. Aprova o regulamento técnico de procedimentos comuns para as **inspeções nos estabelecimentos farmacêuticos nos estados partes e conteúdo mínimo de relatórios de inspeção nos estabelecimentos farmacêuticos** nos estados partes.

##### **DECRETO nº 8.077 de 15 de agosto de 2013.**

*Revoga o DCT nº 79.094, de 05/01/1977;  
Revoga Decreto nº 3.961, de 10/10/2001.*

. **Regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei no 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências.**

##### **RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 16 de 02 de abril de 2014.**

*Altera 01 IN e 03 PRT's SVS/MS;  
Revoga 02 PRT SVS/MS, 02 RES e 03 RDC's.  
Retificado em DOU nº 64, de 03/04/2014;  
Retificado em DOU nº 65, de 04/04/2014;  
Alterado pela RDC nº 40, de 01/08/2014;  
Revoga a RDC nº 128, de 10/05/02.*

. Dispõe sobre os **Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas.**

##### **RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 22 de 30 de abril de 2014.**

*Revoga RDC nº 27, de 30/03/2007;  
Revoga IN nº 7, de 24/04/2007;  
Revoga IN nº 11, de 31/10/2007.*

. Dispõe sobre o **Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados - SNGPC**, revoga a Resolução de Diretoria Colegiada nº 27, de 30 de março de 2007, e dá outras providências.

##### **INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 02 de 05 de agosto de 2015.**

. Dispõe sobre os **produtos para saúde, produtos de higiene, cosméticos e/ou alimentos cuja fabricação em instalações e equipamentos pode ser compartilhada com medicamentos de uso humano**, obedecendo aos requerimentos da legislação sanitária vigente, independente de autorização prévia da Anvisa.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**✚ RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 320 de 22 de novembro de 2002.**

. Tem como objetivo **garantir o Sistema de Controle e Fiscalização em toda cadeia dos produtos farmacêuticos no acompanhamento e monitoração das distribuidoras para a distribuição de medicamentos.**

**✚ RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 186 de 27 de julho de 2004.**

. Dispõe sobre a **notificação de drogas ou insumos farmacêuticos com desvios de qualidade** comprovados pelas empresas fabricantes de medicamentos, importadoras, fracionadoras, distribuidoras e farmácias.

**✚ RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 250 de 20 de outubro de 2004.**

*Alterado pela RDC nº 212, de 22/01/2018.*

. Trata da **revalidação de registro de produtos** sujeitos à Vigilância Sanitária.

**✚ RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 221 de 28 de dezembro de 2006.**

. **Cria a Rede Brasileira de Centros Públicos de Equivalência Farmacêutica e Bioequivalência** e dá outras providências.

**✚ DCT nº 8.077 de 14 de agosto de 2013.**

*Revoga o DCT nº 79.094, de 05/01/1977;*

*Revoga Decreto nº 3.961, de 10/10/2001.*

. **Regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário**, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei no 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências.

**✚ RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 207 de 03 de janeiro de 2018.**

. Dispõe sobre a **organização das ações de vigilância sanitária, exercidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas à Autorização de Funcionamento, Licenciamento, Registro, Certificação de Boas Práticas, Fiscalização, Inspeção e Normatização**, no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS.



### 3.2. ESPECÍFICAS

#### FARMÁCIAS E DROGARIAS

##### **RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009.**

*Revoga RES nº 328, de 22/07/1999;  
Revoga RDC nº 149, de 11/06/2003;  
Revoga RDC nº 159, de 20/06/2003;  
Revoga RDC nº 173, de 08/07/2003;  
Revoga RDC nº 123, de 12/05/2005;  
Alterado pela RDC nº 41, de 26/07/2012.*

. Dispõe sobre **Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias** e dá outras providências.

##### **PORTARIA SVS/MS nº 344 de 12 de maio de 1998.**

. Aprova o **Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.**

##### **RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 80 de 12 de maio de 2006.**

*Retificado em DOU nº 91, de 15/05/2006.*

. As **farmácias e drogarias poderão fracionar medicamentos a partir de embalagens especialmente desenvolvidas para essa finalidade** de modo que possam ser dispensados em quantidades individualizadas para atender às necessidades terapêuticas dos consumidores e usuários desses produtos, desde que garantidas as características asseguradas no produto original registrado e observadas as condições técnicas e operacionais estabelecidas nesta resolução.

##### **RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 17 de 28 de março de 2013.**

. Dispõe sobre os **critérios para peticionamento de autorização de funcionamento (AFE) e de autorização especial (AE) de farmácias e drogarias.**

#### FARMÁCIAS DE MANIPULAÇÃO

##### **RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 67 de 08 de outubro de 2007.**

*Alterado por 4 RDC e Alterado por 1 RDC  
Alterado pela RDC nº 24, de 03/04/2008;  
Alterado pela RDC nº 49, de 16/07/2008;  
Alterado pela RDC nº 87, de 21/11/2008;  
Alterado pela RDC nº 21, de 20/05/2009.*

. Dispõe sobre **Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano** em farmácias.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

✚ **RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 21 de 20 de maio de 2009.**

. O item 2.7. do Anexo III da Resolução - RDC nº 67, de 8 de outubro de 2007 que dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Antibióticos, Hormônios, Citostáticos e Substâncias Sujeitas a Controle Especial passa a vigorar com a seguinte redação.

✚ **RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 20 de 05 de maio de 2011.**

. Dispõe sobre o **controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos**, de uso sob prescrição, isoladas ou em associação.

✚ **RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 18 de 05 de abril de 2013.**

. Dispõe sobre as **Boas Práticas de Processamentos e Armazenamento de Plantas Medicinais, preparação e dispensação de produtos magistrais e oficiais de plantas medicinais e fitoterápicos** em farmácias vivas no âmbito do sistema único de saúde (SUS).

#### IMPORTADORAS

✚ **RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 81 de 06 de novembro de 2008.**

*Altera a RDC nº 61, de 19/03/2004;  
Revoga a RDC nº 350, de 28/12/2005;  
Revoga a RDC nº 217, de 15/12/2006;  
01 Republicação;  
Alterado por 05 RDC's.*

. Dispõe sobre o **Regulamento Técnico de Bens e Produtos Importados para Fins de Vigilância Sanitária.**

✚ **RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 68 de 28 de março de 2003.**

*Revoga a RDC nº 306, de 14/11/2002;  
Alterado pela RDC nº 208, de 05/01/2018.*

. Estabelece **condições para importação, comercialização, exposição ao consumo dos produtos incluídos na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 305**, de 14 de novembro de 2002.

#### DISTRIBUIDORAS

✚ **PORTARIA nº 802 de 08 de outubro de 1998.**

*D.O. 7/4/1999.*

. Instituir o **Sistema de Controle e Fiscalização em toda a cadeia dos produtos farmacêuticos.**

. A cadeia dos produtos farmacêuticos abrange as etapas da produção, distribuição, transporte e dispensação.



## INDÚSTRIAS DE MEDICAMENTOS

### **RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 17 de 16 de abril de 2010.**

*Revoga a PRT nº 500, de 09/10/1997;  
Revoga a RDC nº 210, de 04/08/2003;  
Alterado pela RDC nº 33, de 04/08/2015;  
Alterado pela RDC nº 234, de 20/06/2018.*

. Dispõe sobre as Boas Práticas de **Fabricação de Medicamentos**.

### **PORTARIA nº 802 de 08 de outubro de 1998.**

*D.O. 7/4/1999;  
03 Republicações;  
Alterado por 02 PRT's, 01 Resolução e 04 RDC's.*

. Instituir o **Sistema de Controle e Fiscalização em toda a cadeia dos produtos farmacêuticos**.  
A cadeia dos produtos farmacêuticos abrange as etapas da produção, distribuição, transporte e dispensação.

### **RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 32 de 05 de julho de 2011.**

. Dispõe sobre os critérios técnicos para a concessão de **Autorização de Funcionamento de empresas fabricantes e envasadoras de gases medicinais**.

### **RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 69 de 01 de outubro de 2008.**

*Retificado em DOU nº 34, de 18/02/2009;  
Alterado pela RDC nº 09, de 04/03/2010.*

. Dispõe sobre as **Boas Práticas de Fabricação de Gases Medicinais**.  
. **Aprovar o Regulamento Técnico sobre Boas Práticas de Fabricação de Gases Medicinais**, nos termos do Anexo desta Resolução.

### **RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 70 de 01 de outubro de 2008.**

*Alterado pela RDC nº 68, de 16/12/2011;  
Alterado pela RDC nº 25, de 25/06/2015.*

. Dispõe sobre a **Notificação de Gases Medicinais**.

### **RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 63 de 18 de dezembro de 2009.**

*Alterado pela RDC nº 66, de 09/12/2011.*

. Dispõe sobre as **Boas Práticas de Fabricação de Radiofármacos**.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### **RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 64 de 18 de dezembro de 2009.**

*Alterado pela RDC nº 70, de 22/12/2014;  
Alterado pela RDC nº 04, de 28/01/2015.*

. Dispõe Sobre o **Registro de Radiofármacos**.

#### **RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 10 de 21 de março de 2011.**

*Alterada pela RDC nº 26, 15/05/18;  
Alterada pela RDC nº 234 de 20/06/18.  
Alterada pela RDC nº 257, 18/12/18*

. Dispõe sobre a **Garantia da Qualidade de Medicamentos Importados** e dá outras providências.

#### **RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 234 de 20 de junho de 2018.**

*Alterada pela RDC nº 257, 18/12/18*

. Dispõe sobre a **terceirização de etapas de produção, de análises de controle de qualidade, de transporte e de armazenamento de medicamentos e produtos biológicos**, e dá outras providências.

#### **Agência Nacional de Vigilância Sanitária | ANVISA**

##### **GUIA DA QUALIDADE PARA SISTEMAS DE TRATAMENTO DE AR E MONITORAMENTO AMBIENTAL NA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA.**

Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

**Segurança do paciente em serviços de saúde:** limpeza e desinfecção de superfícies/Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

– Brasília: Anvisa. **2010.**

116 p. – ISBN

1. Vigilância Sanitária. 2. Saúde Pública. I. Título.

#### **GUIA DE QUALIDADE PARA SISTEMAS DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA PARA USO FARMACÊUTICO**

2013. Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

#### **RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 08 de 10 de janeiro de 2001.**

. Aprovar o **Regulamento Técnico que Institui as Boas Práticas de Fabricação do Concentrado Polieletrólitos para Hemodiálise - CPHD**.

#### **RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 199 de 05 de julho de 2005.**

*Republicado em DOU nº 144, de 28/07/2005, Pag. 44.*

. É permitida a **terceirização da atividade de armazenamento no caso de empresas que realizam o comércio atacadista de medicamentos ou insumos farmacêuticos para fins exclusivos de exportação**, desde que respeitadas os termos e condições estabelecidos nesta Resolução.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**✚ RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 234 de 26 de agosto de 2005.**

*Alterado pela RDC nº 38, de 18/08/2010;  
Alterado pela RDC nº 58, de 29/11/2012.*

. **A importação de Produtos Biológicos em sua embalagem primária e o Produto Biológico Terminado sujeitos ao Regime de Vigilância Sanitária** somente poderá ser efetuada pela empresa detentora do registro e legalmente autorizada para importar medicamentos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

**✚ INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 04 de 17 de junho de 2008.**

. Dispõe sobre **orientação de procedimentos para a verificação das Boas Práticas de Fabricação por Inspeção Sanitária** pela autoridade sanitária competente em cumprimento à resolução da diretoria colegiada - RDC nº 66, de 2007.

**✚ RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 55 de 17 de dezembro de 2010.**

*Altera a RDC nº 315, de 26/10/2005.*

. Dispõe sobre o **registro de produtos biológicos novos e produtos biológicos** e dá outras providências.

**✚ RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 21 de 28 de abril de 2014.**

. Dispõe sobre a **fabricação e comercialização de produtos da Medicina Tradicional Chinesa (MTC)**.

**✚ RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 99 de 31 de dezembro de 2008.**

*Altera a PRT nº 344 SVS/MS, de 12/05/1998;  
2 Republicações;  
Alterado por 3 RDCs e por 2 PRTs.*

. Dispõe sobre **Controle de Importações e Exportações de Substâncias e Medicamentos sob Regime Especial**.

**✚ RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 199 de 26 de outubro de 2006.**

*Altera a RDC nº 132, de 29/05/2003;  
Altera a RDC nº 333, de 19/11/2003;  
Republicado em DOU nº 52, de 16/03/2007;  
Republicado em DOU nº 63, de 02/04/2007;  
Alterado pela IN nº 3, de 28/04/2009;  
Alterado pela RDC nº 04, de 28/01/2015;  
Alterado pela RDC nº 107, de 05/09/2016.*

. Dispõe sobre a **notificação simplificada de medicamentos mediante peticionamento eletrônico**.

**✚ RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 45 de 12 de março de 2003.**

*Alterado pela RDC nº 14, de 12/03/2008;  
Alterado pela RDC nº 90, de 27/11/2008;  
Alterado pela RDC nº 09, de 03/03/2009.*

. Dispõe sobre o **Regulamento Técnico de Boas Práticas de Utilização das Soluções Parenterais (SP) em Serviços de Saúde**.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 134 de 29 de maio de 2003.**

*Alterado pela RDC nº 210, de 02/09/2004;  
Alterado pela RDC nº 37, de 03/08/2011;  
Alterado pela RDC nº 98, de 01/08/2016.*

. Dispõe sobre a **adequação dos medicamentos já registrados.**

**RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 323 de 10 de novembro de 2003.**

*Altera a PRT nº 106, de 14/09/1994;  
Alterado pela RDC nº 102 de 24/08/2016.*

. Aprova o **Regulamento Técnico de Registro, Alteração e Revalidação de Registro dos Medicamentos Probióticos**, conforme Regulamento Técnico anexo a esta Resolução.

**RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 16 de 02 de março de 2007.**

*Revoga a RDC nº 135, de 29/05/2003;  
Revoga a RDC nº 72, de 07/04/2004;  
Alterado pela RDC nº 51, de 15/08/2007;  
Alterado pela RDC nº 47, de 08/09/2009;  
Alterado pela RDC nº 16, de 13/04/2010;  
Alterado pela RDC nº 60, de 10/10/2014.*

. Aprovar **Regulamento Técnico para Medicamentos Genéricos**, Anexo I.  
. Acompanha esse Regulamento o Anexo II, Intitulado "Folha de Rosto do Processo de Registro e Pós-Registro de Medicamentos Genéricos".

**RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 17 de 02 de março de 2007.**

*Revoga a RDC nº 133, de 29/05/2003;  
Revoga a RDC nº 72, de 07/04/2004;  
Alterado por 6 RDC's.*

. Aprovar **Regulamento Técnico para Registro de Medicamento Similar** .

**RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 26 de 30 de março de 2007.**

*Altera a PRT nº 17, de 22/08/1966;  
Altera a RDC nº 132, de 29/05/2003;  
Revoga a RDC nº 139, de 29/05/2003;  
Altera RDC nº 333, de 19/11/2003;  
Revoga a RDC nº 310, de 20/10/2005;  
Alterado pela RDC nº 47, de 08/09/2009;  
Alterado pela RDC nº 18, de 04/04/2014;  
Alterado pela RDC nº 04, de 28/01/2015;  
Alterado pela RDC nº 106, de 01/09/2016.*

. Dispõe sobre o **Registro de Medicamentos Dinamizados Industrializados Homeopáticos, Antroposóficos e Anti-Homotóxicos.**



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**✚ RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 58 de 05 de setembro de 2007.**

*Alterado pela RDC nº 25, de 30/06/2010;  
Alterado pela RDC nº 52, de 06/10/2011;  
Alterado pela RDC nº 133, de 15/12/2016.*

. Dispõe sobre o **Aperfeiçoamento do Controle e Fiscalização de Substâncias Psicotrópicas Anorexígenas** e dá outras providências.

**✚ RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 96 de 17 de dezembro de 2008.**

*Altera a PRT nº 344, de 12/05/1998;  
Altera a RDC nº 102, de 30/11/2000;  
Altera a RDC nº 197, de 11/08/2004;  
Altera a RDC nº 199, de 17/08/2004;  
Alterado pela RDC nº 23, de 20/05/2009;  
Alterado pela RDC nº 60, de 26/11/2009.*

. Dispõe sobre a **propaganda, publicidade, informação e outras práticas cujo objetivo seja a divulgação ou promoção comercial de medicamentos.**

**✚ RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 04 de 10 de fevereiro de 2009.**

. Dispõe sobre as **Normas de Farmacovigilância para os Detentores de Registro de Medicamentos de Uso Humano.**

**✚ RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 47 de 08 de setembro de 2009.**

*Revoga 1 PRT;  
Revoga 4 RDC's;  
Altera 3 RDC's;  
Alterado pela RDC nº 58, de 10/10/2014;  
Alterado pela RDC nº 73, de 07/04/2016.*

. Estabelece **Regras para Elaboração, Harmonização, Atualização, Publicação e Disponibilização de Bulas de Medicamentos para Pacientes e para Profissionais de Saúde.**

**✚ RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 60 de 26 de novembro de 2009.**

*Restabelece vigência itens da RDC Nº 333, de 19/11/2003;  
Altera RDC nº 96, de 17/12/2008;  
Alterado pela RDC nº 23, de 17/06/2010.*

. Dispõe sobre a **Produção, Dispensação e Controle de Amostras Grátis de Medicamentos** e dá outras providências.

**✚ RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 55 de 16 de dezembro de 2010.**

*Altera a RDC nº 315, de 26/10/2005;  
Alterado pela RDC nº 187, de 08/11/2017.*

. Dispõe sobre o **Registro de Produtos Biológicos Novos e Produtos Biológicos** e dá outras providências.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**✚ RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 02 de 02 de fevereiro de 2011.**

*Revoga a RDC nº 47, de 04/11/2010;*

*Alterado pela RDC nº 04, de 28/01/2015.*

. Dispõe sobre os **Procedimentos no Âmbito da Anvisa para Acompanhamento, Instrução e Análise dos Processos de Registro e Pós-Registro no Brasil de Medicamentos Produzidos Mediante Parcerias Público-Público ou Público-Privado e Transferência de Tecnologia de Interesse do Sistema Único de Saúde.**

**✚ RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 24 de 14 de junho de 2011.**

*Revoga a RDC nº 132, de 29/05/2003;*

*Alterado pela RDC nº 04, de 28/01/2015;*

*Alterado pela RDC nº 97, de 01/08/2016.*

. Dispõe sobre o **Registro de Medicamentos Específicos.**

**✚ RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 13 de 15 de março de 2013.**

. Dispõe sobre **Boas Práticas de fabricação de produtos tradicionais Fitoterápicos .**

**✚ RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 18 de 03 de abril de 2013.**

. Dispõe sobre as **Boas Práticas de processamentos e armazenamento de plantas medicinais , preparação e dispensação de produtos magistrais e oficiais de plantas medicinais e fitoterápicos em farmácias vivas no âmbito do sistema único de saúde (SUS).**

**✚ INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA nº 04 de 18 de junho de 2014.**

. Determina a publicação do **Guia de orientação para registro de Medicamento Fitoterápico e registro e notificação de Produto Tradicional Fitoterápico.**

**✚ RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 26 de 13 de maio de 2014.**

*Revoga RE nº 90, de 16/03/2004;*

*Revoga RDC nº 10, de 09/03/2010;*

*Revoga RDC nº 14, de 31/03/2010;*

*Revoga IN nº 05, de 31/03/2010;*

*Alterado pela RDC nº 77, de 13/05/2016;*

*Alterado pela RDC nº 93, de 12/07/2016;*

*Alterado pela RDC nº 105, de 31/08/2016;*

*Alterado pela RDC nº 106, de 01/09/2016;*

*Alterado pela RDC nº 196, de 22/12/2017.*

. Dispõe sobre o **Registro de medicamentos fitoterápicos e o registro e a notificação de produtos tradicionais fitoterápicos.**

**✚ RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 108 de 06 de setembro de 2016.**

. Dispõe sobre os requisitos mínimos para inspeção em estabelecimentos que trabalham com produtos sujeitos a controle especial.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### **RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 157 de 11 de maio de 2017.**

*Revoga a RDC nº 54, de 10/12/2013;  
Revoga a RDC nº 114, de 29/09/2016.*

. Dispõe sobre a **implantação do Sistema Nacional de Controle de Medicamentos e os mecanismos e procedimentos para rastreamento** de medicamentos e dá outras providências.

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA nº 20 de 02 de outubro de 2017.**

*Revoga a IN nº 4, de 11/05/2009.*

. Dispõe sobre **procedimentos de inspeção em Boas Práticas Clínicas para ensaios clínicos com medicamentos**.

### **RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 205 de 28 de dezembro de 2017.**

*Quando entrar em vigor (Art. 25): Altera a RDC Nº 9, de 20/02/2015.*

. Estabelece **procedimento especial para anuência de ensaios clínicos, certificação de boas práticas de fabricação e registro de novos medicamentos para tratamento, diagnóstico ou prevenção de doenças raras**.

## **INDÚSTRIAS DE INSUMOS FARMACÊUTICOS**

### **RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 69 de 08 de dezembro de 2014.**

*Revoga RDC nº 249, de 13/09/2005;  
Revoga RDC nº 57, de 19/11/2012;  
Revoga RDC nº 14, de 14/03/2013.*

. Dispõe sobre as Boas Práticas de **Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos**.

### **RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 204 de 16 de novembro de 2006.**

*Alterado pela RDC nº 72, de 29/10/2007  
Alterado pela RDC nº 32, de 10/08/2010*

. Determinar a todos os estabelecimentos que exerçam as atividades de **importar, exportar, distribuir, expedir, armazenar, fracionar e embalar insumos farmacêuticos o cumprimento das diretrizes estabelecidas no Regulamento Técnico de Boas Práticas de Distribuição e Fracionamento de Insumos Farmacêuticos**, conforme Anexo da presente Resolução.

### **RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 250 de 13 de setembro de 2005.**

. Criar o **Programa de Insumos Farmacêuticos Ativos**.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## INDÚSTRIAS DE PRODUTOS PARA A SAÚDE

### **RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 16 de 28 de março de 2013.**

*Revoga PRT nº 686, de 27/08/1998;  
Revoga a RDC nº 59, de 27/06/2000;  
Revoga a RDC nº 167, de 02/07/2004.*

. Aprova o **Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos e Produtos para Diagnóstico de Uso In Vitro** e dá outras providências.

### **RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 16 de 01 de abril de 2014.**

*Altera 01 IN e 03 PRT's SVS/MS;  
Revoga 02 PRT SVS/MS, 02 RES e 03 RDC's;  
Retificado em DOU Nº 64, de 03/04/2014;  
Retificado em DOU Nº 65, de 04/04/2014;  
Alterado pela RDC Nº 40, de 01/08/2014.*

. Dispõe sobre os **Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas.**

### **RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 15 de 31 de março de 2014.**

*Revoga RDC nº 25, de 21/05/2009;  
Altera IN nº 13, de 22/10/2009;  
Altera RDC nº 39, de 14/08/2013.  
Alterada pela RDC nº 179, de 27/09/2017.*

. Dispõe sobre os requisitos relativos à **comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de Registro de Produtos para a Saúde** e dá outras providências

### **RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 192 de 28 de junho de 2002.**

*Revoga a RDC nº 13, de 11/02/2000.*

. Aprovar o **Regulamento Técnico, anexo a esta Resolução, visando disciplinar o funcionamento das empresas de Ortopedia Técnica, Confecções de Palmilhas e Calçados Ortopédicos** e de Comercialização de Artigos Ortopédicos, instaladas no território nacional.

### **RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 185 de 22 de outubro de 2001.**

*Republicada em DOU nº 212, de 06/11/2001;  
Alterado pela RDC nº 207, de 17/11/2006;  
Alterado pela RDC nº 40, de 26/08/2015;  
Alterado pela RDC nº 211, de 22/01/2018.*

. Aprova o **Regulamento Técnico que consta no anexo desta Resolução, que trata do registro, alteração, revalidação e cancelamento do registro de produtos médicos** na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**+ RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 25 de 19 de fevereiro de 2001.**

. Dispõe sobre a **importação, comercialização e doação de Produtos para a Saúde usados e reconicionados.**

**+ RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 56 de 10 de abril de 2001.**

. Os **Produtos para a Saúde devem atender aos requisitos essenciais de segurança e eficácia aplicáveis** a estes produtos, referidos no Regulamento Técnico anexo a esta Resolução.

**+ RESOLUÇÃO ESPECÍFICA ANVISA RE nº 2.605 de 14 de agosto de 2006.**

*Revoga a RE Nº 515, de 15/02/2006.*

. Estabelece a **Lista de Produtos Médicos enquadrados como de uso único proibidos de ser reprocessados**, que constam no anexo desta Resolução.

**+ RESOLUÇÃO ESPECÍFICA ANVISA RE nº 2.606 de 14 de agosto de 2006.**

*Retificado em DOU nº 160, de 21/08/2006;*

*Alterado pela RE nº 2305, de 31/07/2007.*

. Dispõe sobre as **diretrizes para elaboração, validação e implantação de protocolos de reprocessamento de produtos médicos** e dá outras providências.

**+ RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 22 de 24 de abril de 2013.**

. Aprova os **Procedimentos Comuns para as Inspeções nos Fabricantes de Produtos Médicos e Produtos para Diagnóstico de Uso in vitro** nos Estados Partes, e dá outras providências.

**+ RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 35 de 16 de junho de 2014.**

*Revoga PRT SVS/MS nº 950, de 26/11/1998.*

. Dispõe sobre **Bolsas Plásticas para Coleta, armazenamento e transferência de sangue humano** e seus componentes.

**+ RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 36 de 27 de agosto de 2015.**

*Revoga a RDC nº 206, de 17/11/2006;*

*Revoga a RDC nº 61, de 18/11/2011;*

*Retificado em DOU nº 175, de 14/09/2015;*

*Alterado pela RDC nº 95, de 27/07/2016.*

. Dispõe sobre a **classificação de risco, os regimes de controle de cadastro e registro e os requisitos de rotulagem e instruções de uso de produtos para diagnóstico in vitro**, inclusive seus instrumentos e dá outras providências.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**✚ RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 40 de 27 de agosto de 2015.**

*Altera RDC nº 185, de 22/10/2001;  
Revoga RDC nº 24, de 21/05/2009;  
Revoga a IN nº 13, de 22/10/2009;  
Revoga a IN nº 02, de 31/05/2011.  
Retificada em DOU nº 165, de 28/08/2015.  
Alterado pela RDC nº 95, de 27/07/2016.*

. Define os **Requisitos do Cadastro de Produtos Médicos**.

**✚ RESOLUÇÃO ESPECÍFICA (RE) com caráter normativo nº 16 de 07 de julho de 2004.**

. **Proibir a utilização de equipamentos** que utilizem **coluna de mercúrio em sistemas abertos** para medição e monitoramento de pressão arterial invasiva, nos serviços de saúde.

**✚ RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 145 de 21 de março de 2017.**

. **Proíbe em todo o território nacional a fabricação, importação e comercialização**, assim como o uso em serviços de saúde, dos **termômetros e esfigmomanômetros com coluna de mercúrio**.

**✚ RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 39 de 14 de agosto de 2013.**

*Revoga 10 RDC;  
Alterado pela RDC N° 15, de 28/03/2014;  
Alterado pela RDC N° 179, de 27/09/2017, sendo esta alterada pela RDC N° 183, de 17/10/2017;  
Alterado pela RDC N° 217, de 20/02/2018.*

. Dispõe sobre os **procedimentos administrativos para concessão da Certificação de Boas Práticas de Fabricação e da Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem**.

**✚ RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 97 de 09 de novembro de 2000.**

. Dispõe sobre **definição de "grupos de produtos" e "famílias de Produtos para a Saúde"**.

**✚ RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 221 de 05 de agosto de 2002.**

*Revoga a PRT nº 117, de 27/11/1981;  
Alterado pela RDC nº 21, de 31/01/2003.*

. Aprovar o **Regulamento técnico sobre chupetas, bicos, mamadeiras e protetores de mamilo**, anexo a esta Resolução.

**✚ RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 56 de 09 de novembro de 2009.**

*Revoga a RDC nº 308, de 14/11/2002.*

. **Proíbe em todo território nacional o uso dos equipamentos para bronzamento artificial**, com finalidade estética, baseada na emissão da radiação ultravioleta (UV).



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**✚ RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 27 de 02 de maio de 2008.**

. Estabelece **regras gerais para os produtos para a saúde, quando fabricados no Brasil e destinados exclusivamente à exportação.**

**✚ RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 67 de 21 de dezembro de 2009.**

. Dispõe sobre **normas de tecnovigilância aplicáveis aos detentores de registro de produtos para a saúde no Brasil.**

**✚ RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 97 de 69 de dezembro de 2009.**

*Revoga a PRT nº 6, de 06/07/1984.*

. Institui **instruções sobre registro, fabricação, controle de qualidade, comercialização e uso de Dispositivo Intra-Uterino (DIU) contendo cobre.**

**✚ RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 27 de 21 de junho de 2011.**

*Revoga RDC nº 32, de 29/05/2007.*

. Dispõe sobre os **procedimentos para certificação compulsória dos equipamentos sob regime de Vigilância Sanitária.**

**✚ INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA nº 08 de 26 de dezembro de 2013.**

. Estabelece a **abrangência da aplicação dos dispositivos do Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos e Produtos para Diagnóstico de Uso in vitro** para empresas que realizam as atividades de importação, distribuição e armazenamento e dá outras providências.

**✚ INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA nº 03 de 26 de agosto de 2015.**

. **Regulamenta o inciso I do art. 20 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 36, de 26 de agosto de 2015, que dispõe sobre a classificação de risco, os regimes de controle de cadastro e registro e os requisitos de rotulagem e instruções de uso de produtos para diagnóstico in vitro, inclusive seus instrumentos e dá outras providências.**

**✚ INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA nº 04 de 46 de setembro de 2015.**

*Revoga a IN nº 11, de 16/12/2014;*

*Alterado pela IN nº 22, de 20/10/2017.*

. **Aprova a lista de Normas Técnicas, conforme Anexo I, cujos parâmetros devem ser adotados para a certificação de conformidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC), dos equipamentos sob regime de Vigilância Sanitária, nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC ANVISA nº 27, de 21 de junho de 2011.**



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**+ RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 06 de 06 de fevereiro de 2015.**

. Dispõe sobre os **agentes clareadores dentais** classificados como dispositivos médicos.

**+ INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA nº 21 de 02 de outubro de 2017.**

. Dispõe sobre os **procedimentos de inspeção em Boas Práticas Clínicas para Ensaio Clínico com Dispositivos Médicos em Investigação**.

**+ RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 09 de 22 de outubro de 1999.**

. Aprovar o “Regulamento Técnico para **Boas Práticas de Fabricação (BPF) de Bolsas de Sangue**” e Anexos, contendo normas técnicas e condições necessárias para garantir a qualidade das bolsas plásticas para coleta e acondicionamento de sangue humano e seus componentes.

**+ PORTARIA INTERMINISTERIAL nº 482 de 16 de abril de 1999.**

. **Aprovar o Regulamento Técnico e seus Anexos**, objeto desta Portaria, contendo **disposições sobre os procedimentos de instalações de Unidade de Esterilização por óxido de etileno e de suas misturas e seu uso**, bem como, de acordo com as suas competências, estabelecer as ações sob a responsabilidade do Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho e Emprego.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## INDÚSTRIAS DE SANEANTES

### **RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 47 de 25 de outubro de 2013.**

*Revoga a PRT nº 327, de 30/07/1997*

. Aprova o **Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação para Produtos Saneantes**.

### **RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 59 de 17 de dezembro de 2010.**

*Revoga a RDC nº 184, de 22/10/2001;*

*Revoga a RDC nº 32, de 05/02/2002;*

*Revoga a RDC nº 3.169, de 22/09/2006;*

*Altera a RDC nº 38, de 28/04/2000.*

. Dispõe sobre os **procedimentos e requisitos técnicos para a notificação e o registro de produtos saneantes** e dá outras providências.

### **RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 03 de 27 de janeiro de 2014.**

. Dispõe sobre o **Certificado de Venda Livre de Produtos Saneantes**.

### **RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 31 de 04 de julho de 2011.**

*Revoga a RDC nº 33, de 16/08/2010.*

. Dispõe sobre a **indicação de uso dos produtos saneantes na categoria "Esterilizante"**, para aplicação sob a forma de imersão, a indicação de uso de produtos saneantes atualmente categorizados como "Desinfetante Hospitalar para Artigos Semicríticos" e dá outras providências.

### **RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 37 de 19 de junho de 2007.**

. Aprovar o "**Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Critérios de inclusão, exclusão e atualização de produtos saneantes de menor risco** potencial fabricados no âmbito do MERCOSUL" através da Resolução GMC nº 51/06, que consta em anexo à presente Resolução.

### **RESOLUÇÃO ANVISA nº 38 de 02 de maio de 2000.**

*Alterado pela RDC nº 59, de 17/12/2010.*

. Aprova as **Normas Gerais para Produtos Saneantes Domissanitários destinados exclusivamente à exportação**.

### **RESOLUÇÃO ANVISA nº 39 de 02 de maio de 2000.**

. Dispõe sobre **atualização de Normas e Procedimentos Referentes à Registro De Produtos Saneantes Domissanitários com Ação Antimicrobiana**.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**+ RESOLUÇÃO ANVISA nº 14 de 05 de março de 2007.**

*Altera a PRT nº15, de 23/08/1988*

. Aprovar o **Regulamento Técnico para Produtos Saneantes com Ação Antimicrobiana** harmonizado no âmbito do MERCOSUL através da resolução GMC nº 50/06.

**+ RESOLUÇÃO ANVISA nº 51 de 22 de outubro de 2009.**

*Revoga a RDC nº 75, de 23/10/2008;*

*Alterado pela RDC nº 33, de 16/08/2010.*

. Dispõe sobre a **comprovação de eficácia de esterilizantes e desinfetantes hospitalares** para artigos semi-críticos frente à micobactéria "mycobacterium massiliense" e dá outras providências.

**+ RESOLUÇÃO ANVISA nº 52 de 26 de outubro de 2009.**

*Revoga a RDC nº 18, de 29/02/2000;*

*Alterado pela RDC nº 20, de 12/05/2010.*

. Dispõe sobre o **Funcionamento de Empresas Especializadas na Prestação de Serviço de Controle de Vetores e Pragas urbanas** e dá outras providências.

**+ RESOLUÇÃO ANVISA nº 109 de 06 de setembro de 2016.**

*Revoga a RDC nº 55, de 10/11/2009.*

. Dispõe sobre **regulamento técnico para produtos saneantes categorizados como alvejantes à base de hipoclorito de sódio ou hipoclorito de cálcio** e dá outras providências.

**+ RESOLUÇÃO ANVISA nº 34 de 18 de agosto de 2010.**

*Revoga a RDC nº 326, de 09/11/2005.*

. Dispõe sobre o **Regulamento Técnico para Produtos Saneantes Desinfestantes**.

**+ RESOLUÇÃO ANVISA nº 35 de 18 de agosto de 2010.**

*Revoga a PRT nº 15/SVS, de 23/08/1988.*

Dispõe sobre o **Regulamento Técnico para Produtos com Ação Antimicrobiana Utilizados em Artigos Críticos e Semicríticos**.

**+ RESOLUÇÃO ANVISA nº 55 de 21 de novembro de 2012.**

. Dispõe sobre os **Detergentes Enzimáticos de uso restrito em estabelecimentos de assistência à saúde** com indicação para limpeza de dispositivos médicos e dá outras providências.

**+ RESOLUÇÃO ANVISA nº 115 de 08 de junho de 2001.**

. Dispõe sobre **atualização de normas e procedimentos referentes à registro de produtos Saneantes Domissanitários com ação antimicrobiana**.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**+ RESOLUÇÃO ANVISA nº 208 de 01 de agosto de 2003.**

. Aprova o **regulamento técnico a ser aplicado aos produtos enquadrados na categoria neutralizador de odores**, anexo à presente resolução.

**+ RESOLUÇÃO ANVISA nº 161 de 23 de junho de 2004.**

. **A partir de 1º de dezembro de 2004 fica proibida a instalação de novas máquinas de lavar roupa que operem com percloroetileno**, como substância ou produto em qualquer concentração, que não possuam sistema de absorção de gases capaz de esgotar o percloroetileno residual do tambor de lavagem, antes da abertura da porta de acesso, após o ciclo de lavagem.

**+ RESOLUÇÃO ANVISA nº 338 de 07 de dezembro de 2005.**

. Para efeito deste Regulamento, **define-se como embalagem com gatilho aquela confeccionada em material plástico resistente e compatível com o produto, possuidora de gatilho propulsor, bico de jato contínuo ou spray e tubo pescante.**

**+ RESOLUÇÃO ANVISA nº 30 de 19 de abril de 2007.**

. **Adotar o "Manual de protocolos para testes de eficácia em produtos desinfestantes"** e devidas atualizações para fins de registro e suas alterações, assim como para o controle e para a fiscalização de produtos desinfestantes.

**+ RESOLUÇÃO ANVISA nº 32 de 27 de junho de 2013.**

*Revoga a PRT MS/SNVS nº 08, de 10/04/1987;*

*Revoga a RDC nº 163, de 11/09/2001;*

*Revoga a RDC nº 240, de 06/10/2004;*

*Revoga a PRT MS/SNVS nº 13, de 20/06/1988.*

. Sobre os **procedimentos e requisitos técnicos para o registro de produtos saneantes corrosivos a pele** ou que causem lesão ocular grave e dá outras providências.

**+ RESOLUÇÃO ANVISA nº 82 de 03 de junho de 2016.**

*Revoga a RDC nº 179, de 03/10/2006.*

. Aprova o **Regulamento Técnico para produtos saneantes à base de bactérias** e dá outras providências.


**+ RESOLUÇÃO ANVISA nº 110 de 06 de setembro de 2016.**

. Dispõe sobre **regulamento técnico para produtos saneantes categorizados como água sanitária** e dá outras providências.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

 **RESOLUÇÃO ANVISA nº 183 de 17 de outubro de 2017.**

*Altera a RDC nº 179, de 27/09/2017.*

. Dispõe sobre os **programas de inspeção e sobre os procedimentos administrativos para a concessão da Certificação de Boas Práticas de Fabricação para estabelecimentos fabricantes de Produtos para a Saúde** localizados fora do território nacional e do Mercosul.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## INDÚSTRIAS DE COSMÉTICOS

### **RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 48 de 25 de outubro de 2013.**

*Revoga PRT nº 348, de 18/08/1997.*

. Aprova o Regulamento Técnico de **Boas Práticas de Fabricação para Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumes**, e dá outras providências.

### **RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 176 de 21 de setembro de 2006.**

. Aprova o Regulamento Técnico “**Contratação de Terceirização para Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumes**”.

### **RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 29 de 01 de junho de 2012.**

*Revoga RDC Nº 162, de 11/09/2001.*

. Aprova o Regulamento Técnico Mercosul sobre "**Lista de Substâncias de Ação Conservante** permitidas para Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumes".

### **RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 07 de 10 de fevereiro de 2015.**

*Revoga RDC nº 211, de 14/07/2005;*

*Revoga RDC nº 343, de 13/12/2005;*

*Revoga RDC nº 04, de 30/01/2014,*

*Alterado pela RDC nº 237, de 16/07/2018.*

. Dispõe sobre os **Requisitos Técnicos para a Regularização de Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos, Perfumes** e dá outras providências.

### **RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 10 de 25 de outubro de 1999.**

*Revoga a RES nº 203, de 15/06/1999;*

*Alterado pela RDC nº 142, de 17/03/2017.*

. Dispõe que as **mamadeiras, chupetas, mordedores e bicos, os absorventes higiênicos descartáveis destinados ao asseio corporal, as escovas dentais e as hastes flexíveis não são passíveis de registro** na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, porém sujeitos ao regime de vigilância sanitária.

### **RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 79 de 31 de agosto de 2000.**

*Revoga PRT nº 01/1983;*

*Revoga PRT nº 30/1995;*

*Revoga PRT nº 31/1995;*

*Altera PRT nº 71/1996;*

*Alterado por 7 RDC's.*

. Estabelecer a **definição e Classificação de Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumes**, e com abrangência neste contexto.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**✚ RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 108 de 28 de abril de 2005.**

. Aprova o **Regulamento Técnico para empresas que exerçam atividade de fracionamento de Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumes com venda direta ao consumidor**, conforme Regulamento Técnico do Anexo I.

**✚ RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 15 de 27 de abril de 2015.**

*Revoga a RDC nº 38, de 21/03/2001, 12 meses após a publicação desta Resolução.*

*Retificado em DOU nº 84, de 06/05/2015;*

*Alterado pela RDC nº 78, de 18/05/2016;*

*Alterado pela RDC nº 237, de 16/07/2018.*

. Dispõe sobre os **Requisitos Técnicos para a Concessão de Registro de Produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes infantis** e dá outras providências.

**✚ RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 481 de 23 de setembro de 1999.**

Estabelece **parâmetros para controle microbiológico de Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumes**.

**✚ RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 74 de 07 de agosto de 2000.**

. **Aprovar o "Programa de Capacitação de Inspetores em Boas Práticas de Fabricação e Controle para a Indústria de Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumes"**.

**✚ RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 332 de 01 de dezembro de 2005.**

. **As empresas fabricantes e/ou importadoras de Produtos de Higiene Pessoal Cosméticos e Perfumes**, instaladas no território nacional deverão implementar um **Sistema de Cosmetovigilância**, a partir de 31 de dezembro de 2005.

**✚ RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 92 de 09 de dezembro de 2008.**

Estabelece **regras gerais para os produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes de grau 1 e de grau 2**, quando fabricados no Brasil e destinados exclusivamente à exportação

**✚ RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 03 de 18 de janeiro de 2012.**

*Revoga RDC nº 215, de 25/07/2005;*

*Revoga RDC nº 16, de 12/04/2011.*

. Aprova o **regulamento técnico "listas de substâncias que os produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes não devem conter exceto nas condições e com as restrições estabelecidas"** e dá outras providências.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**+ RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 19 de 10 de abril de 2013.**

Dispõe sobre os **requisitos técnicos para concessão de registro de produtos cosméticos repelentes de insetos** e dá outras providências.

**+ RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 126 de 30 de novembro de 2016.**

Dispõe sobre a **definição e requisitos técnicos de cosméticos relacionados ao bronzamento da pele** e estabelece advertência de rotulagem para os Ativadores/Aceleradores de Bronzeado.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



## **4. ESTABELECIMENTOS DE ALIMENTOS**

### **Compilado**



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### 4. ESTABELECIMENTOS DE ALIMENTOS

##### ✚ DECRETO-LEI nº 986 de 21 de outubro de 1969.

. Institui **Normas Básicas sobre Alimentos**.

##### ✚ PORTARIA MS nº 1.423 de 26 de novembro de 1993.

. Aprova o "**Regulamento Técnico para Inspeção Sanitária de Alimentos**", as "Diretrizes para o Estabelecimento de Boas Práticas de Produção e de Prestação de Serviços na Área de Alimentos" e o "Regulamento Técnico para o Estabelecimento de Padrão de Identidade e Qualidade (PIQ's) para Serviços e Produtos na Área de Alimentos

##### ✚ RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 16 de 30 de abril de 1999.

. Regulamento referente a **procedimentos para registro de alimentos** e ou novos ingredientes.

##### ✚ RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 49 de 31 de outubro de 2013.

. **Dispõe sobre a regularização para o exercício de atividade de interesse sanitário do microempreendedor individual**, do empreendimento familiar rural e do empreendimento econômico solidário e dá outras providências

##### ✚ IN ANVISA nº 02 de 04 de agosto de 2015.

. **Dispõe sobre os produtos para saúde, produtos de higiene, cosméticos e/ou alimentos cuja fabricação em instalações e equipamentos pode ser compartilhada com medicamentos de uso humano**, obedecendo aos requerimentos da legislação sanitária vigente, independente de autorização prévia da Anvisa.

##### ✚ RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 17 de 30 de abril de 1999.

*Alterado pela RDC nº 52, de 05/06/2000;  
Alterado pela RDC nº 80, de 14/04/2003;  
Alterado pela RDC nº 300, de 01/12/2004.*

. Diretrizes básicas para **avaliação de risco e segurança dos alimentos**

##### ✚ RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 18 de 03 de maio de 1999.

*Retificado em DOU nº 87, de 10/05/1999, Pag. 13;  
Republicado em DOU nº 231, de 03/12/1999, Pag. 23.*

. Diretrizes básicas para **análise e comprovação de propriedades funcionais e ou de saúde alegadas em rotulagem** de alimentos.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**✚ RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 105 de 05 de maio de 1999.**

*Revoga a Resolução nº 13/CNNPA, de 30/07/1975;*

*Revoga a PRT nº 26/SNVS, de 22/03/1996;*

*Revoga a PRT nº 912, de 13/11/1998;*

*Alterado pela RDC nº 17, de 17/03/2008;*

*Alterado pela RDC nº 51, de 26/11/2010;*

*Alterado pela RDC nº 52, de 26/11/2010;*

*Alterado pela RDC nº 41, de 16/09/2011;*

*Alterado pela RDC nº 56, de 16/11/2012.*

. Aprovar os Regulamentos Técnicos: **Disposições Gerais para Embalagens e Equipamentos Plásticos em contato com Alimentos e seus Anexos**

**✚ PORTARIA nº 177 de 04 de março de 1999.**

*Revoga a PRT nº 29 SVS/MS, de 18/03/1996;*

*Alterado pela RDC nº 130, de 10/05/2002;*

*Será alterado pelas RDC's nºs 88 e 89, de 29/06/2016, quando estas entrarem em vigor. (Art. 4º).*

. Aprova o regulamento técnico: **Disposições Gerais para Embalagens e Equipamentos Celulósicos em contato com alimentos e seus anexos.**

**✚ RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 22 de 15 de março de 2000.**

*Revoga a RDC nº 03, de 04/10/1999.*

. Dispõe sobre os **procedimentos básicos de Registro e Dispensa da Obrigatoriedade de Registro de produtos IMPORTADOS pertinentes à área de alimento.**

**✚ RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 23 de 15 de março de 2000.**

*Revoga a PRT nº 120, de 18/02/1999;*

*Alterado pela RDC nº 278, de 22/09/2005;*

*Alterado pela RDC nº 27, de 06/08/2010.*

. Dispõe sobre **O Manual de Procedimentos Básicos para Registro e Dispensa da Obrigatoriedade de Registro de Produtos pertinentes à área de Alimentos.**

**✚ RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 21 de 26 de janeiro de 2001.**

*Revoga a PRT nº 09, de 08/03/1985;*

*Revoga a PRT nº 30, de 25/09/1989.*

. Aprovar o **Regulamento Técnico para irradiação de alimentos.**

**✚ RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 259 de 20 de setembro de 2002.**

*Revoga a PRT nº 42, de 14/01/1998;*

*Alterado pela RDC nº 123, de 13/05/2004.*

. Aprovar o **Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados.**



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 275 de 21 de outubro de 2002.**

*Republicada no D.O.U de 06/11/2002.*

. Dispõe sobre o **Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores /Industrializadores de Alimentos** e a Lista de Verificação das Boas Práticas de Fabricação em Estabelecimentos Produtores/ Industrializadores de Alimentos.

**RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004.**

*Alterado pela RDC nº 52, de 29/09/2014.*

. Dispõe sobre **Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação**.

**RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 173 de 13 de setembro de 2006.**

. Dispõe sobre o **Regulamento Técnico de Boas Práticas para Industrialização e Comercialização de Água Mineral Natural e de Água Natural** e a Lista de Verificação das Boas Práticas para Industrialização e Comercialização de Água Mineral Natural e de Água Natural.

**RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 182 de 13 de outubro de 2017.**

. Dispõe sobre as **Boas práticas para industrialização, distribuição e comercialização de água adicionada de sais**.

**DECRETO ESTADUAL nº 6.538 de 17 de fevereiro de 1983.**

Aprova o **Regulamento sobre Alimentos, Higiene e Fiscalização**.

**PORTARIA SVS /MS nº 42 de 14 de janeiro de 1998.**

Aprovar o **Regulamento Técnico para rotulagem de alimentos embalados**, constante do anexo desta Portaria.

**PORTARIA nº 326 SVS/MS de 30 de julho de 1997.**

*(DOU. DE 01/08/97)*

Aprovar o Regulamento Técnico: "**Condições Higiênicos-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Produtores / Industrializadores de Alimentos**", conforme Anexo I.

**PORTARIA n º 451 SVS/MS de 19 de setembro de 1997.**

Aprovar o **Regulamento Técnico Princípios Gerais para o Estabelecimento de Critérios e Padrões Microbiológicos para Alimentos** e seus Anexos I, II e III.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**+ DECRETO MUNICIPAL / RJ nº 6.235 de 30 de outubro de 1986.**

Aprova o **Regulamento da Defesa e Proteção da Saúde no tocante a alimentos e à Higiene Habitacional e Ambiental.**

**+ LEI MUNICIPAL /RJ nº 3.510 de 16 de janeiro de 2003.**

Determina que os **restaurantes, bares, lanchonetes, fast-foods e similares que funcionam no Município disponham de toaletes para uso da clientela.**

**+ LEI MUNICIPAL / RJ nº 5.333 de 08 de dezembro de 2011.**

Dispõe sobre normas para os **supermercados e hipermercados** no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

**+ RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 10 de 12 de março de 2014.**

Dispõe sobre os **Critérios para a Categorização dos Serviços de Alimentação.**

**+ RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 24 de 08 de junho de 2015.**

*Retificado em DOU Nº 118, de 24/06/2015*

. Dispõe sobre o **recolhimento de alimentos e sua comunicação à Anvisa e aos consumidores.**

**+ RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 43 de 02 de setembro de 2015.**

*Revoga a RDC nº 33, de 05/06/2014.*

Dispõe sobre a **Prestação de Serviços de Alimentação em Eventos de Massa.**



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



## 5. ABNT'S Compilado



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**5. ABNT 's \*  
RELAÇÕES DAS PRINCIPAIS NORMAS**

SES/GAB/ CVS	NÚMERO NB/NBR	NORMA	Nº PÁGINAS
7280	98/1966	ARMAZENAMENTO E MANUSEIO DE LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS <b>CANCELADA SUBSTITUÍDA PELA ABNT NBR 17505-4: 2015</b>	<b>21</b>
7312	5261/1981	SÍMBOLOS GRÁFICOS DE ELETRICIDADE – PRINCÍPIOS GERAIS PARA DESENHO DE SÍMBOLOS GRÁFICOS <b>ESTÁ CANCELADA SEM SUBSTITUIÇÃO</b>	5
7313	5410/1997	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO <b>ABNT NBR 5410:2004 VERSÃO CORRIGIDA: 2008</b>	128
7314	5413/1992	ILUMINÂNCIA DE INTERIORES <b>SUBSTITUÍDA PELA ABNT NBR ISO/CIE 8995-1:2013 ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES DE TRABALHO</b>	13
7315	5419/2001	PROTEÇÃO DE ESTRUTURAS CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS <b>ATUALIZADA PELA ABNT/NBR 5419/2015</b>	32
7281	5626/1998	INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	41
7316	5628/2001	COMPONENTES CONSTRUTIVOS ESTRUTURAIIS- DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO FOGO (EMENDA)	1
7316	5628/1980	COMPONENTES CONSTRUTIVOS ESTRUTURAIIS- DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO FOGO	12
7317	6125/1992	CHUVEIROS AUTOMÁTICOS PARA EXTINÇÃO DE INCÊNDIO <b>CANCELADA SUBSTITUÍDA PELA ABNT NBR 16400:2015 CHUVEIROS AUTOMÁTICOS PARA CONTROLE E SUPRESSÃO DE INCÊNDIOS - ESPECIFICAÇÕES E MÉTODOS DE ENSAIO</b>	12
7328	6401/1980	INSTALAÇÕES CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO PARA CONFORTO – PARÂMETROS BÁSICOS DE PROJETO <b>CANCELADA E SUBSTITUÍDA PELA ABNT NBR 16401-1:2008 INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO – SISTEMAS CENTRAIS E UNITÁRIOS</b>	17
7318	6492/1994	REPRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA	27
7319	6493/1994	EMPREGO DE CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DE TUBULAÇÕES	5
7320	7191/1982	EXECUÇÃO DE DESENHOS PARA OBRAS DE CONCRETO SIMPLES OU ARMADO	7



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SES/GAB/ CVS	NÚMERO NB/NBR	NORMA	Nº PÁGINAS
7222	7198/1993	PROJETO E EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA QUENTE	6
7223	7229/1993	PROJETO, CONSTRUÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE TANQUES SÉPTICOS <b>ABNT NBR 7229:1993 VERSÃO CORRIGIDA: 1997</b>	15
7321	7256/1982	<b>TRATAMENTO DE AR EM UNIDADES MÉDICO- ASSISTENCIAIS CANCELADA E SUBSTITUÍDA PELA ABNT NBR 7256/2005</b>	17
8420	7256/2005	TRATAMENTO DE AR EM ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE (EAS) – REQUISITOS PARA PROJETO E EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES	22
8421	7500/2005	IDENTIFICAÇÃO PARA O TRANSPORTE TERRESTRE, MANUSEIO, MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS <b>ABNT NBR 7500:2013 VERSÃO CORRIGIDA: 2017</b>	57
7323	7808/1983	SÍMBOLOS GRÁFICOS PARA PROJETOS DE ESTRUTURAS	10
7324	8160/1999	SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO – PROJETO E EXECUÇÃO	74
7325	8674/1984	EXECUÇÃO DE SISTEMAS FIXOS AUTOMÁTICOS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO COM ÁGUA NEBULIZADA PARA TRANSFORMADORES E REATORES DE POTÊNCIA <b>ESTÁ CANCELADA SEM SUBSTITUIÇÃO</b>	5
7224	9050/1994	ACESSIBILIDADE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS A EDIFICAÇÕES, ESPAÇO, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO URBANO <b>ABNT NBR 9050:2015</b>	56
7326	9077/2001	SAÍDAS DE EMERGÊNCIA EM EDIFÍCIOS	40
7326	9077/1993	SAÍDAS DE EMERGÊNCIA EM EDIFÍCIOS <b>ESTÁ CANCELADA SEM SUBSTITUIÇÃO</b>	35
7327	9441/1998	EXECUÇÃO DE SISTEMAS DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO – Procedimentos 10004 <b>SUBSTITUÍDA PELA ABNT NBR 17240:2010</b>	63
8402	10004/2004	RESÍDUOS SÓLIDOS - CLASSIFICAÇÃO	71
7329	10152/1987	NÍVEIS DE RUÍDO PARA CONFORTO ACÚSTICO <b>ABNT NBR 10152:1987 VERSÃO CORRIGIDA: 1992</b> ESTÁ CANCELADA SEM SUBSTITUIÇÃO	4
	ABNT NBR 10152:2017	<b>ACÚSTICA — NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA EM AMBIENTES INTERNOS A EDIFICAÇÕES</b>	21
7283	10897/1990	PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO POR CHUVEIRO AUTOMÁTICO <b>ABNT NBR 10897:2014 Versão CORRIGIDA: 2014</b>	94
7284	11711/2003	PORTAS E VEDADORES CORTA-FOGO COM NÚCLEO DE	37



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

MADEIRA PARA ISOLAMENTO DE RISCOS EM AMBIENTES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS			
SES/GAB/ CVS	NÚMERO NB/NBR	NORMA	Nº PÁGINAS
7285	11742/2003	PORTAS CORTA-FOGO PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA	2
7285	11742/2003	PORTAS CORTA-FOGO PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA - ESPECIFICAÇÃO	18
7286	11785/1997	BARRA ANTIPÂNICO –REQUISITOS	8
7287	11906/1992	CONEXÕES ROSCADAS E DE ENGATE RÁPIDO PARA POSTOS DE UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS CENTRALIZADOS DE GASES DE USO MEDICINAL SOB BAIXA PRESSÃO <b>ATUALIZADA PELA ABNT NBR 11906:2011</b>	12
7288	12179/1992	TRATAMENTO ACÚSTICO EM RECINTOS FECHADOS – PROCEDIMENTOS	9
7289	12188/2003	SISTEMAS CENTRALIZADOS DE OXIGÊNIO, AR, ÓXIDO NITROSO E VÁCUO PARA USO MEDICINAL EM ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE <b>ATUALIZADA PELA ABNT NBR 12188: 2016</b>	33
7290	12209/1992	PROJETO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO <b>ATUALIZADA PELA ABNT NBR 12209:2011</b>	12
8413	12810/1993	COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE <b>ATUALIZADA PELA ABNT NBR 12810: 2016</b>	12
7291	13164/1994	TUBOS FLEXÍVEIS PARA CONDUÇÃO DE GASES MEDICINAIS SOB BAIXA PRESSÃO	11
7293	13523/1995	CENTRAL PREDIAL DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO <b>ABNT NBR 13523: 2017</b>	50
7294	13532/1995	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES- ARQUITETURA	8
7295	13534/1995	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE – REQUISITOS PARA SEGURANÇA <b>ATUALIZADA PELA ABNT NBR 13534: 2008</b>	21
7296	13587/1996	ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAL DE SAÚDE – CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PARA USO EM SISTEMA CENTRALIZADO DE OXIGÊNIO MEDICINAL (ERRATA) <b>ABNT NBR 13587:1996 VERSÃO CORRIGIDA: 1998 SUBSTITUÍDA PELA ABNT NBR 13587:2017</b>	25
7296	13587/1996	ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAL DE SAÚDE – CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PARA USO EM SISTEMA CENTRALIZADO DE OXIGÊNIO MEDICINAL <b>SUBSTITUÍDA PELA ATUALIZADA EM 2017</b>	12



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SES/GAB/ CVS	NÚMERO NB/NBR	NORMA	Nº PÁGINAS
7297	13700/1996	ÁREAS LIMPAS – CLASSIFICAÇÃO E CONTROLE DE CONTAMINAÇÃO PARTE 1: CLASSIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE AR <b>SUBSTITUÍDA PELA ABNT NBR ISO 14644-1:2005 EM REVISÃO</b>	27
7298	13714/2000	SISTEMAS DE HIDRANTES E DE MANGOTINHOS PARA COMBATE A INCÊNDIO	25
7299	13730/1996	APARELHO DE ANESTESIA – SEÇÃO DE FLUXO CONTÍNUO – REQUISITOS DE DESEMPENHO E SEGURANÇA <b>ATUALIZADA PELA ABNT NBR 13730: 2010</b>	35
8417	13853/1997	COLETORES PARA RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PERFORANTES OU CORTANTES – REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO	4
7301	13932/1997	INSTALAÇÕES INTERNAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) – PROJETO E EXECUÇÃO <b>CANCELADA SUBSTITUÍDA PELA ABNT NBR 15526:2007</b>	26
7302	13933/1997	INSTALAÇÕES INTERNAS DE GÁS NATURAL (GN) – PROJETO E EXECUÇÃO <b>CANCELADA E SUBSTITUÍDA PELA ABNT NBR 15526:2007</b>	18
7303	13969/1997	TANQUES SÉPTICOS – UNIDADES DE TRATAMENTO COMPLEMENTAR E DISPOSIÇÃO FINAL DOS EFLUENTES LÍQUIDOS – PROJETO, CONSTRUÇÃO E OPERAÇÃO	60
7304	13994/2000	ELEVADORES DE PASSAGEIROS – ELEVADORES PARA TRANSPORTE DE PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA <b>A NORMA ABNT NBR 13994:2000 ERRATA 1:2005 ESTÁ CANCELADA SUBSTITUÍDA PELA ABNT NBR NM 313:2007</b>	32
7305	14024/2000	CENTRAIS PREDIAIS E INDUSTRIAIS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) - SISTEMA DE ABASTECIMENTO A GRANEL <b>SUBSTITUÍDA PELA ABNT NBR 14024:2006</b>	5
7306	14100/1998	PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – SÍMBOLOS GRÁFICOS PARA PROJETO	18
7307	14432/2000	EXIGÊNCIAS DE RESISTÊNCIA AO FOGO DE ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DE EDIFICAÇÕES – PROCEDIMENTO <b>SUBSTITUÍDA PELA ABNT NBR 14432: 2001</b>	14
7308	14518/2000	SISTEMAS DE VENTILAÇÃO PARA COZINHAS PROFISSIONAIS	25
7309	14570/2000	INSTALAÇÕES INTERNAS PARA USO ALTERNATIVO DOS GASES GN E GLP – PROJETO E EXECUÇÃO	46



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

		<b>ABNT NBR 14570:2000 CANCELADA SUBSTITUÍDA PELA ABNT NBR 15526:2012 VERSÃO CORRIGIDA: 2016</b>	
7310	14611/2000	DESENHO TÉCNICO – REPRESENTAÇÃO SIMPLIFICADA EM ESTRUTURAS METÁLICAS	10
7311	14712/2001	ELEVADORES ELÉTRICOS – ELEVADORES DE CARGA, MONTA-CARGAS E ELEVADORES DE MACA – REQUISITOS DE SEGURANÇA PARA PROJETO, FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO <b>SUBSTITUÍDA PELA ABNT NBR 14712:2013</b>	18
7330	NM 207:1999	ELEVADORES ELÉTRICOS DE PASSAGEIROS – REQUISITOS DE SEGURANÇA PARA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO <b>ABNT NBR NM 207:1999 ERRATA 2: 2005</b>	5

**\*Normas existentes na SUVISA**

**ABNT NBR 6675: 1993**

Instalação de condicionadores de ar de uso doméstico (tipo monobloco ou modular).

**ABNT NBR 16401-1: 2008**

Instalações de ar condicionado - Sistemas centrais e unitários - Parte 1: Projetos das instalações.

**ABNT NBR 16401-2: 2008**

Instalações de ar condicionado - Sistemas centrais e unitários - Parte 2: Parâmetros de conforto térmico.

**ABNT NBR 16401-3: 2008**

Instalações de ar condicionado - Sistemas centrais e unitários - Parte 3: Qualidade do ar interior.

**ABNT NBR 10844: 1989**

Instalações prediais de águas pluviais - Procedimento (ABNT/NB 611).

**ABNT NBR 5444: 1989**

Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução.

**ABNT NBR 5688: 2010**

Tubos e conexões de PVC-U para sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação – Requisitos.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**ABNT NBR 12808: 1993**

Resíduos de serviço de saúde – Classificação.

**ABNT NBR 5410: 2004 VERSÃO CORRIGIDA: 2008**

Data de Publicação: 30/09/2004

Válida a partir de: 31/03/2005

Instalações elétricas de baixa tensão.

**ABNT NBR 17505-4: 2015 VERSÃO CORRIGIDA: 2015**

Data de Publicação: 09/07/2015

Válida a partir de: 09/08/2015

Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis .

Parte 4: Armazenamento em recipientes e em tanques portáteis até 3 000 L.

**ABNT NBR ISO/CIE 8995-1: 2013**

Data de Publicação: 21/03/2013

Válida a partir de: 21/04/2013

Iluminação de ambientes de trabalho .

Parte 1: Interior

**ABNT NBR 16400: 2015**

Data de Publicação: 06/11/2015

Válida a partir de: 06/12/2015

Chuveiros automáticos para controle e supressão de incêndios - Especificações e métodos de ensaio.

**ABNT NBR 16401-1: 2008**

Data de Publicação: 04/08/2008

Válida a partir de: 04/09/2008

Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários .

Parte 1: Projetos das instalações

**ABNT NBR 16401-2:2008**

Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários

Parte 2: Parâmetros de conforto térmico

**ABNT NBR 16401-3:2008**

Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários

Parte 3: Qualidade do ar interior





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**ABNT NBR 7229: 1993 VERSÃO CORRIGIDA: 1997**

Data de Publicação: 30/09/1993

Data de Publicação: 01/11/1993

Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos.

**ABNT NBR 7500: 2017 VERSÃO CORRIGIDA: 2017**

Norma em Revisão

Data de Publicação: 30/09/1993

Data de Publicação: 01/11/1993

Identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos.

**ABNT NBR 10152: 1987 VERSÃO CORRIGIDA: 1992 (SUBSTITUÍDA)**

Níveis de ruído para conforto acústico – Procedimento.

ABNT NBR 10152:2017

Acústica — Níveis de pressão sonora em ambientes internos a edificações

**ABNT NBR 10897: 2014 VERSÃO CORRIGIDA:2014**

Norma em Revisão

Data de Publicação: 07/07/2014

Data de Publicação: 07/08/2014

Sistemas de proteção contra incêndio por chuveiros automáticos — Requisitos

**ABNT NBR 9050: 2015**

Data de Publicação: 11/09/2015

Data de Publicação: 11/10/2015

Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos

**ABNT NBR 11906: 2011**

Data de Publicação: 05/09/2011

Data de Publicação: 05/10/2011

Conexões roscadas para postos de utilização sob baixa pressão, para gases medicinais, gases para dispositivos médicos e vácuo clínico, para uso em estabelecimentos de saúde.

**ABNT NBR 12188: 2016**

Data de Publicação: 07/03/2016

Sistemas centralizados de suprimento de gases medicinais, de gases para dispositivos médicos e de vácuo para uso em serviços de saúde.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**ABNT NBR 12810: 2016**

Data de Publicação: 14/04/2016

Resíduos de serviços de saúde — Gerenciamento extraestabelecimento — Requisitos

**ABNT NBR 13523: 2008**

Norma em Revisão

Data de Publicação: 11/08/2008

Data de Publicação: 11/09/2008

Central de gás liquefeito de petróleo – GLP.

**ABNT NBR 13534:2008**

Data de Publicação: 28/01/2008

Data de Publicação: 28/07/2008

Instalações elétricas de baixa tensão - Requisitos específicos para instalação em estabelecimentos assistenciais de saúde.

**ABNT NBR 13730: 2010**

Data de Publicação: 31/08/2010

Válida a partir de: 30/09/2010

Aparelho de anestesia — Seção de fluxo contínuo — Requisitos de desempenho e segurança.

**ABNT NBR NM 313: 2007**

Data de Publicação: 02/07/2007

Válida a partir de: 01/01/2008

Elevadores de passageiros - Requisitos de segurança para construção e instalação - Requisitos particulares para a acessibilidade das pessoas, incluindo pessoas com deficiência.

**ABNT NBR 14024: 2006**

Data de Publicação: 30/04/2006

Válida a partir de: 30/05/2006

Central de gás liquefeito de petróleo (GLP) - Sistema de abastecimento a granel - Procedimento operacional.

**ABNT NBR 14432: 2001**

Data de Publicação: 30/11/2001

Válida a partir de: 31/12/2001

Exigências de resistência ao fogo de elementos construtivos de edificações – Procedimento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**ABNT NBR 14712: 2013**

Data de Publicação: 04/09/2013

Válida a partir de: 04/10/2013

Elevadores elétricos e hidráulicos — Elevadores de carga, monta-cargas e elevadores de maca — Requisitos de segurança para construção e instalação.

**ABNT NBR NM 207: 1999 ERRATA 2: 2005**

Data de Publicação: 04/09/2013

Elevadores elétricos de passageiros - Requisitos de segurança para construção e instalação.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



## 6. NR's \_ Normas Regulamentadoras



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**NR 1 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 06/07/78.

**NR 2 - INSPEÇÃO PRÉVIA**

Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 06/07/78.

**NR 3 - EMBARGO OU INTERDIÇÃO**

Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 06/07/78.

**NR 4 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO**

Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978.

**NR 5 - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES**

Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978.

**NR 6 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI**

Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978.

**NR 7 - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978.

**NR 8 - EDIFICAÇÕES**

Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 06/07/78.

**NR 9 - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS**

Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978.

**NR 10 – SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE**

Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 06/07/78.

**NR 11 - TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS**

Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978.

**NR 12 - SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978.

**NR 13 - CALDEIRAS, VASOS DE PRESSÃO E TUBULAÇÕES**

Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978.

**NR 14 - FORNOS**

Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978.

**NR 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES**

Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**NR 16 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS**

Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978.

**NR 17 – ERGONOMIA**

Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978.

**NR 18 - CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO**

Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978.

**NR 19 – EXPLOSIVOS**

Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978.

**NR 20 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS**

Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978.

**NR 21 – TRABALHOS A CÉU ABERTO**

Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978.

**NR 22 - SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO**

Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978.

**NR 23 - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS**

Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978.

**NR 24 - CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO**

Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978.

**NR 25 - RESÍDUOS INDUSTRIAIS**

Portaria MTb nº 3.214, de 08 de junho de 1978.

**NR 26 - SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA**

Portaria MTb nº 3.214, de 08 de junho de 1978.

**NR 27 - REGISTRO PROFISSIONAL DO TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALH**

Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978.

**NR 28 - FISCALIZAÇÃO E PENALIDADES**

Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978.

**NR 29 - NORMA REGULAMENTADORA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO**

Portaria SSST nº 53, de 17 de dezembro de 1997.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**NR 30 – SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO**

Portaria SIT nº 34, de 04 de dezembro de 2002 09/12/02

**NR 31 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA**

Portaria MTE nº 86, de 03 de março de 2005 04/03/05.

**NR 32 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE**

Portaria GM nº 485, de 11 de novembro de 2005 16/11/05.

**NR 33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS**

Portaria MTE nº 202, 22 de dezembro de 2006 27/12/06.

**NR 34 - CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL**

Portaria SIT nº 200, de 20 de janeiro de 2011.

**NR 35 - TRABALHO EM ALTURA**

Portaria SIT nº 313, de 23 de março de 2012.

**NR 36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS**

Portaria MTE nº 555, de 18 de abril de 2013.